

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Extracto de despacho**

Por despacho de 13 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

Cynthia Camolo Belino — admitida, por assalariamento, de 18 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, como auxiliar, 1.º escalão, nos SATAG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COORDENAÇÃO ECONÓMICA****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Agosto de 1999:

Luísa Maria Boal Robalo, primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia — renovação da comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, de 16 de Setembro a 30 de Novembro de 1999.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o Despacho n.º 16/SACE/99, de 19 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/99, II Série, de 25 de Agosto, a páginas 4947, se rectifica:

Onde se lê: «... licenciada Sílvia Isabel Jacques...»

deve ler-se: «... licenciada Sylvia Isabel Jacques...».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 30 de Agosto de 1999. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Fátima Parada*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 78/SATOP/99**

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 51/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/99, II Série, de 7 de Julho, que declara a caducidade parcial da concessão gratuita, a favor

澳門政府**總督辦公室****批示綱要**

根據總督一九九九年八月十三日批示：

Cynthia Camolo Belino — 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八條規定，以散位制度受聘為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門助理員第一職階，由一九九九年八月十八日起至一九九九年十二月十九日止。

一九九九年九月八日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

經濟協調政務司辦公室**批示綱要**

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年八月三十日作出的批示：

Luísa Maria Boal Robalo，經濟司編制第一職階一等文員——其在本辦公室擔任私人秘書職務之定期委任獲得續期，由一九九九年九月十六日至十一月三十日。

更正

為著應有的效力，茲聲明把刊登於八月二十五日第34/99期第二組《政府公報》第4947頁的八月十九日第16/SACE/99號批示的不正確之處更正如下：

原為：“...licenciada Sílvia Isabel Jacques...”

更正為：“... licenciada Sylvia Isabel Jacques...”。

一九九九年八月三十日於澳門經濟協調政務司辦公室

代秘書長 白詩雅

運輸暨工務政務司辦公室**批示 第78/SATOP/99號**

關於刊於七月七日第27/99號第二組《政府公報》之第51/SATOP/99號批示，聲明給予市政廳之一幅地段之無償批給部份失

do Leal Senado, do terreno situado junto à Rua de Lei Pou Ch'ôn, quanto à área de 1 851 m², com a consequente reversão desta ao domínio privado do Território (Processo n.º 2 245.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 2/99 da Comissão de Terras).

O considerando n.º 1 do Despacho n.º 51/SATOP/99, supra-referido, contém uma imprecisão que importa corrigir.

Assim;

Onde se lê: «Pelo Diploma Legislativo n.º 972, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/47, de 18 de Janeiro, o Leal Senado de Macau foi autorizado a utilizar, gratuitamente, por ocupação temporária e pelo prazo 50 anos, o terreno com a área de 2 174,66 m², sito em Macau, confrontando do lado Norte com a Rua Central do antigo Bairro Tamagnini Barbosa, do lado Leste com a última Rua Oeste do referido Bairro, do lado Sul com terreno do Território e do lado Oeste com terreno do Território concedido ao mesmo Leal Senado.»

deve ler-se: «Pelo Diploma Legislativo n.º 972, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/47, de 18 de Janeiro, o Leal Senado de Macau foi autorizado a utilizar, gratuitamente, por ocupação temporária e pelo prazo 50 anos, o terreno com a área de 2 714,66 m², sito em Macau, confrontando do lado Norte com a Rua Central do antigo Bairro Tamagnini Barbosa, do lado Leste com a última Rua Oeste do referido Bairro, do lado Sul com terreno do Território e do lado Oeste com terreno do Território concedido ao mesmo Leal Senado.»

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

*Extracto de escritura entre o território de Macau
e a «Companhia da ETAR da Taipa — Seghers/CESL,
Limitada»*

Renovação do contrato da concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa

Certifico que, por escritura pública de 5 de Agosto de 1999, lavrada neste Gabinete pelo licenciado Aguinaldo Manuel Pinto Wahnnon, oficial público designado para o efeito pelo Despacho n.º 59/SATOP/99, de 27 de Julho de 1999, foi celebrado o contrato de «Renovação do contrato da concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa», nos seguintes termos:

Sendo a Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa uma unidade industrial de tecnologia avançada, em que para a obtenção de bons resultados é fundamental o domínio do respectivo processo;

E tendo em conta o bom desempenho da Companhia da ETAR da Taipa — Seghers/CESL, Limitada, no período em que vem operando a estação;

Considera-se fundamental assegurar por parte da mesma empresa, a continuação da exploração da ETAR da Taipa por um período superior ao do actual contrato e pelas mesmas condições financeiras.

eficácia, a qual se encontra situada junto à Rua de Lei Pou Ch'ôn, quanto à área de 1 851 m², com a consequente reversão desta ao domínio privado do Território (Processo n.º 2 245.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 2/99 da Comissão de Terras).

Em consequência, o considerando n.º 1 do Despacho n.º 51/SATOP/99, supra-referido, contém uma imprecisão que importa corrigir.

Assim;

Onde se lê: «Pelo Diploma Legislativo n.º 972, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/47, de 18 de Janeiro, o Leal Senado de Macau foi autorizado a utilizar, gratuitamente, por ocupação temporária e pelo prazo 50 anos, o terreno com a área de 2 174,66 m², sito em Macau, confrontando do lado Norte com a Rua Central do antigo Bairro Tamagnini Barbosa, do lado Leste com a última Rua Oeste do referido Bairro, do lado Sul com terreno do Território e do lado Oeste com terreno do Território concedido ao mesmo Leal Senado.»

Assim;

Onde se lê: «Pelo Diploma Legislativo n.º 972, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/47, de 18 de Janeiro, o Leal Senado de Macau foi autorizado a utilizar, gratuitamente, por ocupação temporária e pelo prazo 50 anos, o terreno com a área de 2 714,66 m², sito em Macau, confrontando do lado Norte com a Rua Central do antigo Bairro Tamagnini Barbosa, do lado Leste com a última Rua Oeste do referido Bairro, do lado Sul com terreno do Território e do lado Oeste com terreno do Território concedido ao mesmo Leal Senado.»

一九九九年八月三十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

澳門地區與氹仔污水處理廠——史格斯/新力有限公司就續訂 氹仔污水處理廠營運批給合約所簽立的契約摘錄

茲證明，透過由 Aguinaldo Manuel Pinto Wahnnon 學士在本辦公室繕錄之一九九九年八月五日公證契約，有關《氹仔污水處理廠營運批給之續訂合約》已簽署，為著有關效力，該學士經一九九九年七月二十七日第 59/SATOP/99 號批示委任為負責公證之官員，有關規定如下：

氹仔污水處理廠是一先進技術的工業單位，其取得良好成績是建基於掌握有關流程；

又考慮到在運行期間，氹仔污水處理廠——史格斯/新力有限公司的良好表現；

以及確保該公司在相同財政條件和超越本合約期限，得以延續氹仔污水處理廠的營運為基礎。

Por despacho de Sua Excelência o Governador de Macau de dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove, exarado sobre a Proposta número 014/GCIE/99, de 8 de Fevereiro de 1999, foi autorizada a prorrogação do período de duração do contrato de concessão da exploração da ETAR da Taipa.

Para aquele efeito, os outorgantes acordam em renovar o contrato celebrado pelo Consórcio de Somec — Consultores, Limitada, e Seghers Engineering N. V. com o território de Macau em catorze de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro, alterado em vinte e nove de Agosto de mil novecentos e noventa e seis, para a concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa, nos seguintes termos:

Cláusula primeira — Objecto

O presente Contrato refere-se à exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa, cuja natureza e extensão são definidas no caderno de encargos e projecto de execução respectivos.

Cláusula segunda — Prazo de execução

O período de duração deste contrato tem início em um de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, e termina em trinta de Novembro de dois mil e dois.

Cláusula terceira — Âmbito

Um. A Concessionária obriga-se a proceder à exploração — operação e manutenção — da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa de modo a tratar as águas residuais afluentes, a descarga do efluente tratado no mar, o tratamento de odores e gases produzidos nas instalações, a contentorização, transporte e destino final de todos os sólidos, óleos, gorduras e areias obtidos nos diversos tratamentos intermediários da Instalação, e a entrega das lamas resultantes dos diversos tratamentos da ETAR à instalação da Fase Sólida da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau, as quais deverão ser entregues com um teor de sólidos secos igual ou superior a 30% (trinta por cento).

Dois. A Concessionária assegurará todos os serviços administrativos e comerciais relacionados com a exploração, incluindo a gestão dos recursos materiais e humanos.

Cláusula quarta — Preço do contrato

O preço global a pagar pelo Território pelos serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa, durante o período de renovação do contrato, é estimado em \$ 25 536 600,00 (vinte e cinco milhões, quinhentas e trinta e seis mil e seiscentas patacas).

Cláusula quinta — Local, forma e condições de pagamento

Um. Todos os pagamentos serão efectuados em Macau, em patacas, contra recibo simples.

Dois. As remunerações mensais a pagar à Concessionária pelos serviços prestados serão constituídas por uma parcela fixa e uma parcela variável, função dos caudais e da carga poluente a tratar, sendo determinadas pela aplicação da fórmula seguinte:

$$R = Fm + a \times Qm + b \times CBOm + c \times TSsm \text{ (patacas)}$$

因此，透過澳門總督於一九九九年三月十七日就一九九九年二月八日第014/GCIE/99號建議書所作的批示，許可延長氹仔污水處理廠營運批給合約的期限。

為此，雙方同意續訂澳門地區與森美顧問公司和史格斯工程公司之聯營集團於一九九四年十月十四日所簽署之合約，有關合約並於一九九六年八月二十九日就氹仔污水處理廠營運批給而作出修改，有關條款如下：

第一條

(標的)

本合約所指為氹仔污水處理廠的營運，其性質及範圍已在承投規章及有關施工計劃內訂明。

第二條

(執行期限)

本合約的期限由一九九九年十二月一日開始，直至二零零二年十一月三十日止。

第三條

(範圍)

一、專營公司有義務營運（運作及維修）氹仔污水處理廠，包括處理原污水，將處理後的污水排放至海，處理設施所產生的臭氣，將設施不同中段處理所取得的固體、油脂及砂礫裝箱，並運往最終處理地，以及將由污水處理廠不同處理所產生的污泥送至澳門半島污水處理廠固體階段的設施，而污泥固體含量應等於或多於百分之三十。

二、專營公司應確保所有與營運有關之行政及商業服務，包括人力及物力資源的管理。

第四條

(合同的費用)

因氹仔污水處理廠的運作及維修服務，本地區在合約續訂期間，須支付的總費用約為澳門幣 25,536,600.00（貳仟伍佰伍拾叁萬陸仟陸佰元）。

第五條

(支付地點、方式及條件)

一、所有支付將以簡單收據在澳門以澳門幣結算。

二、支付給專營公司作為提供服務的每月報酬由固定部分及按流量和處理污染負荷的變動部分所組成，並以下列方程式來決定：

$$R = Fm + a \times Qm + b \times CBOm + c \times TSsm \text{ (澳門幣)}$$

Em que:

R — é a remuneração mensal expressa em patacas;

Fm — é a remuneração mensal fixa das despesas de operação e manutenção da ETAR expressas em patacas e arredondadas à casa das unidades e que é igual a 1/12 (um duodécimo) de \$ 6 045 624,00 (seis milhões, quarenta e cinco mil, seiscentas e vinte e quatro patacas);

a — \$ 117 564,66 (cento e dezassete mil, quinhentas e sessenta e quatro patacas e sessenta e seis avos) por milhão de metros cúbicos de efluente;

Qm — é o caudal mensal de efluente expresso em milhões de metros cúbicos e com a precisão de três casas decimais;

b — \$ 677,85 (seiscentas e setenta e sete patacas e oitenta e cinco avos) por cada tonelada de CBO5 (carência bioquímica em oxigénio medida em cinco dias) eliminada;

$CBOm$ — é a quantidade mensal de CBO5 (carência bioquímica em oxigénio medida em cinco dias) eliminada na ETAR e expressa em toneladas e com duas casas decimais;

c — \$ 113,08 (cento e treze patacas e oito avos), por cada tonelada de sólidos TS removida no processo de tratamento;

TSm — é a quantidade mensal de sólidos removidos na ETAR entre a obra de entrada e a obra de saída, medida em toneladas.

Quando, por deficiência de funcionamento da rede de drenagem ou de qualquer dos seus órgãos, ou por inexistência de caudal suficiente, não se atingir o valor mínimo de caudal afluente à obra de entrada estabelecido para a fase de arranque da ETAR, será considerado aquele valor (23 000m³/dia) para Qm , na fórmula de remuneração.

Cláusula sexta — Inscrição orçamental

O encargo total previsional decorrente da renovação do contrato de exploração da ETAR da Taipa, objecto do presente contrato, é suportado através do capítulo quarenta «Investimentos do Plano», código económico zero sete traço zero seis traço zero zero traço zero zero três (07-06-00-00-03), acção oito traço zero quatro quatro traço zero dois dois traço zero oito (8-044-022-08), do Orçamento Geral do Território, de acordo com a Portaria número 215/99/M, de 7 de Junho, publicada no *Boletim Oficial* de Macau número 23, I Série, da mesma data, com o escalonamento que a seguir se indica:

a) Para o ano de mil novecentos e noventa e nove, \$ 709 350,00 (setecentas e nove mil, trezentas e cinquenta patacas);

b) Para o ano de dois mil, \$ 8 512 200,00 (oito milhões, quinhentas e doze mil e duzentas patacas);

c) Para o ano de dois mil e um, \$ 8 512 200,00 (oito milhões, quinhentas e doze mil e duzentas patacas);

d) Para o ano de dois mil e dois, \$ 7 802 850,00 (sete milhões, oitocentas e duas mil, oitocentas e cinquenta patacas).

Cláusula sétima — Revisão de preços

O valor da remuneração mensal relativa à exploração da ETAR fica sujeito a revisão de preços, por aplicação da fórmula seguinte:

其中:

R : 每月報酬, 以澳門幣計算。

Fm : 運作及維修污水處理廠的每月固定報酬, 相等於澳門幣 6,045,624.00 (陸佰零肆萬伍仟陸佰貳拾肆元) 的十二分之一。

a : 澳門幣 117,564.66 (拾壹萬柒仟伍佰陸拾肆元陸角陸仙), 以百萬立方米污水計算。

Qm : 每月污水流量, 單位為百萬立方米, 準確度至定點後三個位。

b : 每消除壹噸「生物需氧量」為澳門幣 677.85 (陸佰柒拾柒元捌角伍仙)。

$CBOm$: 消除「生物需氧量」的每月噸數, 準確度至定點後二個位。

c : 清除壹噸總懸浮固體為澳門幣 113.08 (壹佰壹拾叁元零捌仙)。

TSm : 清除污水處理廠入口至出口的每月固體總噸數。

當污水渠網或其任一部份出現缺陷, 又或當污水流量不足而未能達到污水處理廠起動階段時所定的入口處污水最低流量者, 則報酬方程式內的 Qm 定為每天 23,000 立方米。

第六條

(預算的登錄)

根據刊登於第二十三期第一組澳門《政府公報》之六月七日第215/99/M號訓令, 執行本合約標的, 即營運氹仔污水處理廠所引致的預計總負擔, 是透過本地區總預算第四十章「投資計劃」, 經濟編號為 07-06-00-00-03, 項目為 8-044-022-08 支付, 並分期繳付如下:

a) 一九九九年為澳門幣 709,350.00 (柒拾萬玖仟叁佰伍拾元);

b) 二零零零年為澳門幣 8,512,200.00 (捌佰伍拾壹萬貳仟貳佰元);

c) 二零零一年為澳門幣 8,512,200.00 (捌佰伍拾壹萬貳仟貳佰元);

d) 二零零二年為澳門幣 7,802,850.00 (柒佰捌拾萬貳仟捌佰伍拾元)。

第七條

(費用的修訂)

污水處理廠營運的每月報酬可按下列方程式修訂之:

$$Rc = Ro \times (0,15 + 0,50 \times M/Mo + 0,25 \times E/Eo + 0,05 \times A/Ao + 0,05 \times I/Io)$$

Em que:

Ro — é a remuneração mensal calculada de acordo com o disposto na cláusula quinta;

Rc — é o valor revisto da remuneração mensal;

M e *Mo* — São os índices ponderados de mão-de-obra no território de Macau referentes, respectivamente, ao publicado no mês de facturação e no mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete;

E e *Eo* — São os preços unitários do Kwh conforme publicados pela Companhia de Electricidade de Macau, na sua publicação «Tarifas de Energia Eléctrica» referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete;

A e *Ao* — São os preços médios de Água no território de Macau referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete;

I e *Io* — São os índices de preços globais no consumidor (excluindo rendas) no território de Macau referentes, respectivamente, ao publicado no mês de facturação e no mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete.

Os índices de preços globais no consumidor, excluindo rendas, serão os publicados pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau.

O preço do Kwh será o do grupo de consumidores industriais e comerciais alimentados em média tensão e corresponderá ao preço obtido por ponderação das tarifas de horas cheias e horas de vazio pelas respectivas percentagens de tempo no período diário (24 horas), existentes na citada publicação da Companhia de Electricidade de Macau.

Cláusula oitava — Penalidades

Um. A Concessionária ficará sujeita às multas a seguir indicadas, por violação injustificada das obrigações contratuais relativamente à concessão da exploração:

a) Violação dos padrões mínimos de qualidade no efluente tratado (por cada dia ou fracção): um por cento da remuneração mensal;

b) Interrupção parcial do sistema de tratamento de águas residuais por utilização do «by-pass» (por cada hora ou fracção): dois e meio por mil da remuneração mensal;

c) Violação dos procedimentos estipulados para a realização de obras (por cada infracção): cinco mil patacas;

d) Violação do estipulado relativamente a despesas com obras e aquisição de bens e serviços em que se verifique financiamento ou participação do Governo do Território: quantia igual ao custo das obras, dos bens ou dos serviços adjudicados em contração do mesmo;

e) Emissão de cheiros intensos no exterior das instalações resultante do tratamento efectuado (por cada dia ou fracção): dois por cento da remuneração mensal;

$$Rc = Ro \times (0.15 + 0.50 \times M/Mo + 0.25 \times E/Eo + 0.05 \times A/Ao + 0.05 \times I/Io)$$

其中：

Ro：按照第五條的規定而計算出的每月報酬。

Rc：每月報酬之修訂值。

*M*及*Mo*：分別為澳門地區在發票月份及一九九七年十月份公布的勞動力指數。

*E*及*Eo*：分別為澳門電力公司在發票月份及一九九七年十月份在其「電力收費表」所公布的單價（每Kwh計算）。

*A*及*Ao*：分別為澳門地區在發票月份及一九九七年十月份的平均水費。

*I*及*Io*：分別為本澳地區在發票月份及一九九七年十月份公布的總消費物價指數（租金除外）。

總消費物價指數（租金除外）將由澳門統計暨普查司公布。

每Kwh的費用按工商業類別的中等電壓收費，並且按高峰值及低峰值的每日（二十四小時）百分比率收費，並將由電力公司公布。

第八條

（罰則）

一、在無理違反營運批給合約的責任時，專營公司受下列罰則所約束：

- a) 違反污水處理品質的最低指標者，每日或不滿一日罰每月報酬的百分之一；
- b) 使用旁路而將部分污水中止處理者，每小時或不滿一小時罰每月報酬的千分之二點五；
- c) 違反進行工程所規定的程序者，每次罰澳門幣伍仟元；
- d) 在本地區政府有共同參與或出資的工程費用或購買財貨勞務時，倘若違反有關規定者，罰工程費用的等額罰金，以及購買財貨勞務費用之等額罰金；
- e) 因處理而向外散發強烈臭氣者，每日或不滿一日罰每月報酬的百分之二；

f) Falta de limpeza ou arrumação em qualquer dos sectores da ETAR (por cada dia ou fracção): cinco mil patacas;

g) Violação das obrigações da Concessionária no âmbito da fiscalização (por cada infracção): duas mil e quinhentas patacas;

h) Prestação de falsas informações: vinte mil patacas.

Dois. Os montantes das multas que, no número um, estão quantificadas em patacas, poderão ser revistos anualmente por portaria do Governo, em função da taxa de desvalorização monetária para Macau.

Três. As multas indicadas em um serão pagas no prazo de trinta dias contados da data em que a Concessionária tiver sido notificada da sua aplicação, reservando-se o Território a faculdade de se fazer pagar pela caução prevista no número um da cláusula décima quarta, se este prazo não for respeitado.

Cláusula nona — Rescisão

Um. Constituir-se-á na titularidade do Território o direito de rescindir o Contrato:

a) No caso de trespasses ou subconcessão total ou parcial não autorizadas;

b) No caso de o montante anual das multas aplicadas ou aplicáveis exceder o valor de três milhões de patacas, valor este que poderá ser revisto anualmente.

Dois. No caso de rescisão, a Concessionária será responsável por danos emergentes que, sem prejuízo do estipulado na cláusula décima terceira, deverão ser apurados em acção a propor no Tribunal competente, o qual decidirá sobre as consequências de ordem patrimonial que, para o Território e a Concessionária, resultem da cessação do Contrato.

Três. Uma vez declarada a rescisão, o Território possui o direito de assumir imediatamente a gestão directa do serviço ou de o conceder a outra entidade.

Quatro. A rescisão da concessão, nos termos dos números anteriores, implica a reversão gratuita para o Território de todos os bens afectos à concessão.

Cláusula décima — Sequestro

Durante o período de exploração da ETAR, verificando-se abandono da exploração do serviço por parte da Concessionária, o Território, directamente ou por terceiros, assegurará a sua exploração provisória pelo tempo que durar o abandono, continuando a cargo da Concessionária todas as despesas de exploração, sem prejuízo do exercício do direito de rescisão, ao fim de seis meses de manutenção em sequestro.

Cláusula décima primeira — Reversão

Um. No termo do prazo da exploração, ou suas prorrogações, reverterá gratuitamente para o Território o imobilizado corpóreo da Concessionária adquirido até final do Contrato, que tenha um valor contabilístico nulo.

As peças de reserva em armazém, necessárias para dois anos de exploração, são consideradas como tendo um valor contabilístico nulo.

f) 不清潔或不整理污水處理廠的任一部分，每日或不滿一日罰澳門幣伍仟元；

g) 違反在監察範圍內專營公司的責任時，每次罰澳門幣貳仟伍佰元；

h) 提供假資料者，罰澳門幣貳萬元。

二、第一款所指的罰款金額以澳門幣計算，並按澳門貨幣貶值率，每年由總督以訓令調整之。

三、第一款所指的罰款，須將其執行通知專營公司日起三十天內繳付，倘未能遵守有關期限者，本地區保留從第十四條第一款所指的保證金中扣除的權利。

第九條

(解除)

一、遇有下列情況，本地區有權解除合約：

a) 在未經許可下，進行全部或部分的頂讓或分批給；

b) 當每年罰款金額超過澳門幣叁佰萬元，該金額可每年作出修訂。

二、在解除合約的情況下，專營公司須對所引致的損失負責，在不妨礙第十三條的規定下，應呈交有權限的法院調查，讓法院決定，因合約的中止，本地區及承批人所應承擔的責任。

三、一旦宣告解除，本地區擁有立即直接接管或批給另一公司經營的權力。

四、在上述各款所指的情況下，批給的解除將導致撥給批給用的所有資產無償地撥歸本地區。

第十條

(接管)

在污水處理廠營運期間，倘專營公司放棄營運，本地區將直接或透過第三者，在放棄期間確保臨時營運，所有營運的開支繼續由專營公司支付，但不妨礙在六個月的接管期後，本地區行使解除合約的權利。

第十一條

(歸還)

一、在營運期限屆滿或延長時，專營公司直至合約期滿時所購買的有形資產將無償歸還給本地區，其財務價值被視為零。兩年營運期所需的庫存備用零件的財務價值亦被視為零。

Dois. O Território poderá adquirir todos ou parte dos restantes bens do imobilizado corpóreo e das existências em armazém pelo seu valor líquido contabilístico.

Três. Os bens referidos nas cláusulas antecedentes deverão, à data da reversão, encontrar-se livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades e em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade.

Cláusula décima segunda — Resgate

Um. O Território, decorrido metade do prazo da exploração, poderá resgatar a mesma, mediante aviso prévio à Concessionária feito com, pelo menos, seis meses de antecedência.

Dois. Em caso de resgate, reverterá para o Território o imobilizado corpóreo e as existências em armazém afectos à exploração, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade.

Três. No período de pré-aviso referido em um, o Território e a Concessionária, com a participação da Fiscalização, tomarão, concertadamente, as medidas adequadas à transmissão dos bens referidos em dois.

Quatro. Em caso de resgate, a reversão será a título oneroso, tendo a Concessionária direito a uma indemnização pelos danos emergentes e lucros cessantes, resultantes da cessação da sua actividade, não inferior ao valor correspondente ao somatório das seguintes parcelas:

a) Produto da média dos resultados líquidos do exercício antes da notificação do resgate pelo número ou fracção de anos que restarem até ao fim do Contrato;

b) Valor do imobilizado corpóreo afecto à exploração não amortizado na data do resgate, determinado com base no último balanço aprovado;

c) Valor das existências em armazém afectas à exploração, na data do resgate, com excepção das peças de reserva necessárias para dois anos de exploração.

Cinco. Na falta de acordo entre as partes, quanto ao valor dos bens ou da indemnização prevista no número quatro antecedente, será o mesmo estabelecido por recurso à arbitragem.

Cláusula décima terceira — Arbitragem

Um. Os litígios resultantes da interpretação do presente contrato serão resolvidos por um tribunal arbitral constituído por três árbitros.

Dois. Cada parte poderá nomear um árbitro, cabendo a ambos, por acordo, a designação do terceiro árbitro.

Três. Se os árbitros nomeados pelas partes não acordarem quanto à nomeação do terceiro árbitro no prazo de trinta dias após a notificação para esse efeito, a faculdade de nomeação será conferida ao juiz do Tribunal de Competência Genérica de Macau, nos termos do número 4 do artigo 11.º e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 29/96/M, de 11 de Junho.

二、本地區可按其會計上的清盤值購買全部或部分剩餘的有形資產及庫存物件。

三、以上各條所指的資產在歸還日期應免除任何稅捐、負擔或責任，且在可運作及有保養的狀態下歸還，以使服務在不降低質素下得以延續。

第十二條

(贖回)

一、在營運期限過半後，本地區可贖回營運，但最少提前六個月通知專營公司。

二、在贖回的情況下，撥給營運用的有形資產及庫存物件應免除任何稅捐、負擔或責任，且在可運作及有保養的狀態下歸還給本地區，以使服務在不降低質素下得以延續。

三、在本條第一款所指的預先通知期內，本地區與專營公司連同監察代表參予，採取合適的方式移轉第二款所指的資產。

四、在贖回的情況下，歸還是有償的，專營公司有權對由於中止其活動而引致的損失及停止利潤而收取一項不低於下列各項總數的賠償：

a) 在贖回通知前，直至合約期屆滿尚餘之年數的每年營運結果平均數之積；

b) 撥給營運用的，在贖回日期尚未攤銷的有形資產價值，以最新通過的資產負債表為基礎訂定；

c) 撥給營運用的，在贖回日期尚有的庫存物件的價值，但兩年營運期所需的備用零件除外。

五、就本條第四款所指的資產價值或賠償，倘雙方未能達成協議，則可訴於仲裁方式解決。

第十三條

(仲裁)

一、本合約的解釋所產生的爭議，可交由仲裁庭解決，仲裁庭由三名仲裁員組成。

二、每一方可指派一名仲裁員，第三名仲裁員由雙方協議產生。

三、倘雙方指派的兩名仲裁員，在通知後三十天內無法對第三名仲裁員的人選達成協議，則按照六月十一日第 29/96/M 號法令第十一條第四款及第十六條之規定，由澳門普通管轄法院法官指派。

Quatro. Os árbitros julgarão segundo a equidade.

Cinco. A sede da arbitragem será em Macau.

Cláusula décima quarta — Garantias

Um. As obrigações assumidas pela Concessionária no âmbito da exploração são garantidas mediante caução, no montante correspondente a \$ 1 000 000,00 (um milhão de patacas), efectuada através da Garantia Bancária número 345/99, emitida pelo Banco Comercial de Macau, S.A.R.L., em vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e nove.

Dois. Em caso de incumprimento da Concessionária, o território de Macau terá direito a levantar da caução as verbas necessárias para pagamento das multas ou outras importâncias devidas, nos termos do Contrato de exploração, pela Concessionária, a qual é obrigada a repor no prazo de dez dias o montante da caução contratualmente definida.

Três. A caução será restituída à Concessionária em caso de resgate ou no termo do Contrato, revertendo no entanto integralmente para o Território no caso de rescisão por incumprimento da Concessionária.

Cláusula décima quinta — Entrada em vigor

O presente Contrato produz efeitos após o visto do Tribunal de Contas de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

Extracto de escritura entre o território de Macau e a «Companhia da ETAR da Taipa – Seghers/CESL, Limitada»

**Contrato da concessão da exploração da
Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane**

Certifico que, por escritura pública de 5 de Agosto de 1999, lavrada neste Gabinete pelo licenciado Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon, oficial público designado para o efeito pelo Despacho n.º 59/SATOP/99, de 27 de Julho de 1999, foi celebrado o «Contrato da concessão da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane», nos seguintes termos:

Considerando ser o projecto da ETAR de Coloane tecnologicamente semelhante ao da ETAR da Taipa, tendo sido da responsabilidade das mesmas empresas que constituem a Companhia da ETAR da Taipa – Seghers/CESL, Limitada, empresa Concessionária da exploração da ETAR da Taipa;

Considerando que a adjudicação da exploração da ETAR da Taipa foi precedida de concurso público internacional, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* de Macau número 4, II Série, de 26 de Janeiro de 1994, em resultado do qual foram definidos os pressupostos e a estrutura de cálculo dos custos da exploração;

Considerando ainda o bom desempenho da Companhia da ETAR da Taipa – Seghers/CESL, Limitada, no período em que vem operando a ETAR da Taipa;

四、仲裁員將按衡平原則審理。

五、仲裁地點設於澳門。

第十四條

(擔保)

一、專營公司在營運範圍內的責任，透過澳門商業銀行於一九九九年七月二十三日發出的，金額為澳門幣1,000,000.00(壹佰萬元)的第345/99號銀行擔保確保。

二、在專營公司不履行的情況下，澳門本地區將有權按營運合約的規定，由保證金中提取所需之款項，用作支付罰款或其他債項，而專營公司必須在十天期限內，補回本合約所定的保證金額。

三、在贖回或合約期滿的情況下，保證金將歸還給專營公司；然而，若專營公司不履行責任而遭受解除合約時，應將保證金全數歸還給本地區。

第十五條

(生效)

本合約在澳門審計法院審閱後生效。

一九九九年九月一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

**澳門地區與氹仔污水處理廠——史格斯/新力有限公司就
路環污水處理廠營運批給合約所簽立的契約摘錄**

茲證明，由透過 Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon 學士在本辦公室繕錄之一九九九年八月五日公證契約，有關《路環污水處理廠營運批給之合約》已簽署，為著有關效力，該學士經一九九九年七月二十七日第59/SATOP/99號批示委任為負責公證之官員，有關規定如下：

考慮到路環污水處理廠採用與氹仔污水處理廠相似的技術，並由氹仔污水處理廠——史格斯/新力有限公司為營運氹仔污水處理廠的專營公司；

又鑒於氹仔污水處理廠營運批給是透過國際招標而進行的，其公告刊登於一九九四年一月二十六日第四期第二組澳門《政府公報》內，並定出其假設及計算營運費用的結構。

亦考慮到在氹仔污水處理廠運作期間，氹仔污水處理廠——史格斯/新力有限公司的良好表現。

Por despacho exarado por Sua Excelência o Governador de Macau, em dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove, sobre a Proposta número 010/GCIE/99, de 3 de Fevereiro de 1999, foi autorizada a dispensa da realização de concurso público para a adjudicação da concessão da exploração da ETAR de Coloane, bem como a respectiva adjudicação por ajuste directo à Companhia da ETAR da Taipa – Seghers/CESL, Limitada, empresa representada pelos segundos outorgantes, que é assim encarregada da exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane, nos termos e condições que todos declaram ter aceite, sendo celebrado o presente contrato, que todas as partes se obrigam a respeitar e cumprir, e cuja minuta foi aprovada por despacho de Sua Excelência o Governador de dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove:

Cláusula primeira — Objecto

O presente Contrato refere-se à exploração da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane, cuja natureza e extensão são definidas no caderno de encargos e projecto de execução respectivos.

Cláusula segunda — Prazo de execução

A exploração tem início previsto para o mês de Abril de mil novecentos e noventa e nove, após a recepção provisória da obra e da assinatura do «Certificado de Capacidade da Instalação» e terminará em trinta de Novembro de dois mil e dois.

Cláusula terceira — Âmbito

Um. A Concessionária obriga-se a proceder à exploração — operação e manutenção — da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane de modo a tratar as águas residuais afluentes, a descarga do efluente tratado no mar, o tratamento de odores e gases produzidos nas instalações, a contentorização, transporte e destino final de todos os sólidos, óleos, gorduras e areias obtidos nos diversos tratamentos intermediários da Instalação, e a entrega das lamas resultantes dos diversos tratamentos da ETAR à instalação da Fase Sólida da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Península de Macau, as quais deverão ser entregues com um teor de sólidos secos igual ou superior a 30% (trinta por cento).

Dois. A Concessionária assegurará todos os serviços administrativos e comerciais relacionados com a exploração, incluindo a gestão dos recursos materiais e humanos.

Cláusula quarta — Preço do contrato

O preço global a pagar pelo Território pelos serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane, durante o período de duração do Contrato, é estimado em \$ 25 033 375,00 (vinte e cinco milhões, trinta e três mil, trezentas e setenta e cinco patacas).

Cláusula quinta — Local, forma e condições de pagamento

Um. Todos os pagamentos serão efectuados em Macau, em patacas, contra recibo simples.

Dois. As remunerações mensais a pagar à Concessionária pelos serviços prestados serão constituídas por uma parcela fixa e uma parcela variável, função dos caudais e da carga poluente a tratar, sendo determinadas pela aplicação da fórmula seguinte:

因此，透過澳門總督於一九九九年三月十七日就一九九九年二月三日第010/GCIE/99號建議書所作的批示，許可豁免對路環污水處理廠營運批給的公開招標程序，並以直接磋商形式將有關營運批給由乙方所代表的氹仔污水處理廠——史格斯/新力有限公司，路環污水處理廠的營運，按照乙方各代表聲明接受的條件簽訂本合約，且各方有義務遵守及履行，合約草稿已經總督一九九九年三月十七日的批示核准。

第一條

(標的)

本合約所指為路環污水處理廠的營運，其性質及範圍已在承投規章及有關施工計劃內訂明。

第二條

(執行期限)

營運預計由一九九九年四月在工程臨時驗收及簽署「設施能力證明書」之後開始，直至二零零二年十一月三十日止。

第三條

(範圍)

一、專營公司有義務營運（運作及維修）路環污水處理廠，包括處理原污水，將處理後的污水排放至海，處理設施所產生的臭氣，將設施不同中段處理所取得的固體、油脂及砂礫裝箱，並運往最終處理地，以及將由污水處理廠不同處理所產生的污泥送至澳門半島污水處理廠固體階段的設施，而污泥固體含量應等於或多於百分之三十。

二、專營公司應確保所有與營運有關之行政及商業服務，包括人力及物力資源的管理。

第四條

(合同的費用)

因路環污水處理廠的運作及維修服務，本地區在合約期間，須支付的總費用約為澳門幣 25,033,375.00（貳仟伍佰零叁萬叁仟叁佰柒拾伍元）。

第五條

(支付地點、方式及條件)

一、所有支付將以簡單收據在澳門以澳門幣結算。

二、支付給專營公司作為提供服務的每月報酬由固定部分及按流量和處理污染負荷的變動部分所組成，並以下列方程式來決定：

$$R = Fm + a \times Qm + b \times CBOm + c \times TSm \text{ (patacas)}$$

Em que:

R — é a remuneração mensal expressa em patacas;

Fm — é a remuneração mensal fixa das despesas de operação e manutenção da ETAR expressas em patacas e arredondadas à casa das unidades e que é igual a 1/12 (um duodécimo) de \$ 5 453 520,00 (cinco milhões, quatrocentas e cinquenta e três mil, quinhentas e vinte patacas);

a — \$ 152 651, 21 (cento e cinquenta e duas mil, seiscentas e cinquenta e uma patacas e vinte e um avos) por milhão de metros cúbicos de efluente;

Qm — é o caudal mensal de efluente expresso em milhões de metros cúbicos e com a precisão de três casas decimais;

b — \$ 797,10 (setecentas e noventa e sete patacas e dez avos) por cada tonelada de CBO5 (carência bioquímica em oxigénio medida em cinco dias) eliminada;

$CBOm$ — é a quantidade mensal de CBO5 (carência bioquímica em oxigénio medida em cinco dias) eliminada na ETAR e expressa em toneladas e com duas casas decimais;

c — \$ 172,62 (cento e setenta e duas patacas e sessenta e dois avos), por cada tonelada de sólidos TS removida no processo de tratamento;

TSm — é a quantidade mensal de sólidos removidos na ETAR entre a obra de entrada e a obra de saída, medida em toneladas;

Quando, por deficiência de funcionamento da rede de drenagem ou de qualquer dos seus órgãos, ou por inexistência de caudal suficiente, não se atingir o valor mínimo de caudal afluente à obra de entrada estabelecido para a fase de arranque da ETAR, será considerado aquele valor (6 000 m³/dia) para Qm , na fórmula de remuneração.

Cláusula sexta — Inscrição orçamental

O encargo total previsional decorrente da exploração da ETAR de Coloane, objecto do presente Contrato, é suportado através do capítulo quarenta «Investimentos do Plano», código económico zero sete traço zero seis traço zero zero traço zero zero traço zero quatro (07-06-00-00-04), acção oito traço zero quatro traço zero dois sete traço zero sete (8-044-027-07), do Orçamento Geral do Território, de acordo com a Portaria número 214/99/M, de 7 de Junho, publicada no *Boletim Oficial* de Macau número 23, I Série, da mesma data, com o escalonamento que a seguir se indica:

a) Para o ano de mil novecentos e noventa e nove, \$ 6 391 500,00 (seis milhões, trezentas e noventa e uma mil e quinhentas patacas);

b) Para o ano de dois mil, \$ 6 391 500,00 (seis milhões, trezentas e noventa e uma mil e quinhentas patacas);

c) Para o ano de dois mil e um, \$ 6 391 500,00 (seis milhões, trezentas e noventa e uma mil e quinhentas patacas);

d) Para o ano de dois mil e dois, \$ 5 858 875,00 (cinco milhões, oitocentas e cinquenta e oito mil, oitocentas e setenta e cinco patacas).

$$R = Fm + a \times Qm + b \times CBOm + c \times TSm \text{ (澳門幣)}$$

其中:

R : 每月報酬, 以澳門幣計算。

Fm : 運作及維修污水處理廠的每月固定報酬, 相等於澳門幣5,453,520.00 (伍佰肆拾伍萬叁仟伍佰貳拾元) 的十二分之一。

a : 澳門幣152,651.21 (拾伍萬貳仟陸佰伍拾壹元貳角壹仙) 以百萬立方米污水計算。

Qm : 每月污水流量, 單位為百萬立方米, 準確度至定點後三個位。

b : 每消除壹噸「生物需氧量」為澳門幣797.10 (柒佰玖拾柒元壹角)。

$CBOm$: 消除「生物需氧量」的每月噸數, 準確度至定點後二個位。

c : 清除壹噸總懸浮固體為澳門幣172.62 (壹佰柒拾貳元陸角貳仙)。

TSm : 清除污水處理廠入口至出口的每月固體總噸數。

當污水渠網或其任一部份出現缺陷, 又或當污水流量不足而未能達到污水處理廠起動階段時所定的入口處污水最低流量者, 則報酬方程式內的 Qm 定為每天6,000 立方米。

第六條

(預算的登錄)

根據刊登於第二十三期第一組澳門《政府公報》之六月七日第214/99/M號訓令, 執行本合約標的, 即營運路環污水處理廠所引致的預計總負擔, 是透過本地區總預算第四十章「投資計劃」, 經濟編號為07-06-00-00-04, 項目為8-044-027-07支付, 並分期繳付如下:

a) 一九九九年為澳門幣6,391,500.00 (陸佰叁拾玖萬壹仟伍佰元);

b) 二零零零年為澳門幣6,391,500.00 (陸佰叁拾玖萬壹仟伍佰元);

c) 二零零一年為澳門幣6,391,500.00 (陸佰叁拾玖萬壹仟伍佰元);

d) 二零零二年為澳門幣5,858,875.00 (伍佰捌拾伍萬捌仟捌佰柒拾伍元)。

Cláusula sétima — Revisão de preços

第七條

(費用的修訂)

O valor da remuneração mensal relativa à exploração da ETAR fica sujeito a revisão de preços, por aplicação da fórmula seguinte:

$$Rc = Ro \times (0,15 + 0,50 \times M/Mo + 0,25 \times E/Eo + 0,05 \times A/Ao + 0,05 \times I/Io)$$

Em que:

Ro — é a remuneração mensal calculada de acordo com o disposto na cláusula quinta;

Rc — é o valor revisto da remuneração mensal;

M e *Mo* — são os índices ponderados de mão-de-obra no território de Macau referentes, respectivamente, ao publicado no mês de facturação e no mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete;

E e *Eo* — são os preços unitários do Kwh conforme publicados pela Companhia de Electricidade de Macau, na sua publicação «Tarifas de Energia Eléctrica» referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete;

A e *Ao* — são os preços médios de Água no território de Macau referentes, respectivamente, ao mês de facturação e ao mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete;

I e *Io* — São os índices de preços globais no consumidor (excluindo rendas) no território de Macau referentes, respectivamente, ao publicado no mês de facturação e no mês de Outubro de mil novecentos e noventa e sete.

Os índices de preços globais no consumidor, excluindo rendas, serão os publicados pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau.

O preço do Kwh será o do grupo de consumidores industriais e comerciais alimentados em média tensão e corresponderá ao preço obtido por ponderação das tarifas de horas cheias e horas de vazio pelas respectivas percentagens de tempo no período diário (24 horas), existentes na citada publicação da Companhia de Electricidade de Macau.

Cláusula oitava — Penalidades

第八條

(罰則)

Um. A Concessionária ficará sujeita às multas a seguir indicadas, por violação injustificada das obrigações contratuais relativamente à concessão da exploração:

a) Violação dos padrões mínimos de qualidade no efluente tratado (por cada dia ou fracção): um por cento da remuneração mensal;

b) Interrupção parcial do sistema de tratamento de águas residuais por utilização do «by-pass» (por cada hora ou fracção): dois e meio por mil da remuneração mensal;

c) Violação dos procedimentos estipulados para a realização de obras (por cada infracção): cinco mil patacas;

d) Violação do estipulado relativamente a despesas com obras e aquisição de bens e serviços em que se verifique financiemen-

污水處理廠營運的每月報酬可按下列方程式修訂之：

$$Rc = Ro \times (0.15 + 0.50 \times M/Mo + 0.25 \times E/Eo + 0.05 \times A/Ao + 0.05 \times I/Io)$$

其中：

Ro：按照第五條的規定而計算出的每月報酬。

Rc：每月報酬之修訂值。

M 及 *Mo*：分別為澳門地區在發票月份及一九九七年十月份公布的勞動力指數。

E 及 *Eo*：分別為澳門電力公司在發票月份及一九九七年十月份在其「電力收費表」所公布的單價（每 Kwh 計算）。

A 及 *Ao*：分別為澳門地區在發票月份及一九九七年十月份的平均水費。

I 及 *Io*：分別為本澳地區在發票月份及一九九七年十月份公布的總消費物價指數（租金除外）。

總消費物價指數（租金除外）將由澳門統計暨普查司公布。

每 Kwh 的費用按工商業類別的中等電壓收費，並且按高峰值及低峰值的每日（二十四小時）百分比率收費，並將由電力公司公布。

一、在無理違反營運批給合約的責任時，專營公司受下列罰則所約束：

- a) 違反污水處理品質的最低指標者，每日或不滿一日罰每月報酬的百分之一；
- b) 使用旁路而將部分污水中止處理者，每小時或不滿一小時罰每月報酬的千分之二點五；
- c) 違反進行工程所規定的程序者，每次罰澳門幣伍仟元；
- d) 在本地區政府有共同參與或出資的工程費用或購買

to ou comparticipação do Governo do Território: quantia igual ao custo das obras, dos bens ou dos serviços adjudicados em contravenção do mesmo;

e) Emissão de cheiros intensos no exterior das instalações resultante do tratamento efectuado (por cada dia ou fracção): dois por cento da remuneração mensal;

f) Falta de limpeza ou arrumação em qualquer dos sectores da ETAR (por cada dia ou fracção): cinco mil patacas;

g) Violação das obrigações da Concessionária no âmbito da fiscalização (por cada infracção): duas mil e quinhentas patacas;

h) Prestação de falsas informações: vinte mil patacas.

Dois. Os montantes das multas que, no número um, estão quantificadas em patacas, poderão ser revistos anualmente por portaria do Governo, em função da taxa de desvalorização monetária para Macau.

Três. As multas indicadas em um serão pagas no prazo de trinta dias contados da data em que a Concessionária tiver sido notificada da sua aplicação, reservando-se o Território a faculdade de se fazer pagar pela caução prevista no número um da cláusula décima quarta, se este prazo não for respeitado.

Cláusula nona — Rescisão

Um. Constituir-se-á na titularidade do Território o direito de rescindir o Contrato:

a) No caso de trespasses ou subconcessão, total ou parcial, não autorizadas;

b) No caso de o montante anual das multas aplicadas ou aplicáveis exceder o valor de três milhões de patacas, valor este que poderá ser revisto anualmente.

Dois. No caso de rescisão, a Concessionária será responsável por danos emergentes que, sem prejuízo do estipulado na cláusula décima terceira, deverão ser apurados em acção a propor no Tribunal competente, o qual decidirá sobre as consequências de ordem patrimonial que, para o Território e a Concessionária, resultem da cessação do Contrato.

Três. Uma vez declarada a rescisão, o Território possui o direito de assumir imediatamente a gestão directa do serviço ou de o conceder a outra entidade.

Quatro. A rescisão da concessão nos termos dos números anteriores implica a reversão gratuita para o Território de todos os bens afectos à concessão.

Cláusula décima — Sequestro

Durante o período de exploração da ETAR, verificando-se abandono da exploração do serviço por parte da Concessionária, o Território, directamente ou por terceiros, assegurará a sua exploração provisória pelo tempo que durar o abandono, continuando a cargo da Concessionária todas as despesas de exploração, sem prejuízo do exercício do direito de rescisão, ao fim de seis meses de manutenção em sequestro.

財貨勞務時，倘若違反有關規定者，罰工程費用的等額罰金，以及購買財貨勞務費用之等額罰金；

e) 因處理而向外散發強烈臭氣者，每日或不滿一日罰每月報酬的百分之二；

f) 不清潔或不整理污水處理廠的任一部分，每日或不滿一日罰澳門幣伍千元；

g) 違反在監察範圍內專營公司的責任時，每次罰澳門幣貳仟伍佰元；

h) 提供假資料者，罰澳門幣貳萬元。

二、第一款所指的罰款金額以澳門幣計算，並按澳門貨幣貶值率，每年由總督以訓令調整之。

三、第一款所指的罰款，須將其執行通知專營公司口起三十天內繳付，倘未能遵守有關期限者，本地區保留從第十四條第一款所指的保證金中扣除的權利。

第九條

(解除)

一、遇有下列情況，本地區有權解除合約：

a) 在未經許可下，進行全部或部分的頂讓或分批給；

b) 當每年罰款總額超過澳門幣叁佰萬元，該金額可每年作出修訂。

二、在解除合約的情況下，專營公司須對所引致的損失負責，在不妨礙第十三條的規定下，應呈交有權限的法院調查，讓法院決定，因合約的中止，本地區及承批人所應承擔的責任。

三、一旦宣告解除，本地區擁有立即直接接管或批給另一公司經營的權力。

四、在上述各款所指的情況下，批給的解除將導致撥給批給用的所有資產無償地撥歸本地區。

第十條

(接管)

在污水處理廠營運期間，倘專營公司放棄營運，本地區將直接或透過第三者，在放棄期間確保臨時營運，所有營運的開支繼續由專營公司支付，但不妨礙在六個月的接管期後，本地區行使解除合約的權利。

Cláusula décima primeira — Reversão

Um. No termo do prazo da exploração, ou suas prorrogações, reverterá gratuitamente para o Território o imobilizado corpóreo da Concessionária adquirido até final do Contrato, que tenha um valor contabilístico nulo.

As peças de reserva em armazém, necessárias para dois anos de exploração, são consideradas como tendo um valor contabilístico nulo.

Dois. O Território poderá adquirir todos ou parte dos restantes bens do imobilizado corpóreo e das existências em armazém pelo seu valor líquido contabilístico.

Três. Os bens referidos nas cláusulas antecedentes deverão, à data da reversão, encontrar-se livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades e em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade.

Cláusula décima segunda — Resgate

Um. O Território, decorrido metade do prazo da exploração, poderá resgatar a mesma, mediante aviso prévio à Concessionária feito com, pelo menos, seis meses de antecedência.

Dois. Em caso de resgate, reverterá para o Território o imobilizado corpóreo e as existências em armazém afectos à exploração, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade.

Três. No período de pré-aviso referido em um, o Território e a Concessionária, com a participação da Fiscalização, tomarão, concertadamente, as medidas adequadas à transmissão dos bens referidos em dois.

Quatro. Em caso de resgate, a reversão será a título oneroso, tendo a Concessionária direito a uma indemnização pelos danos emergentes e lucros cessantes, resultantes da cessação da sua actividade, não inferior ao valor correspondente ao somatório das seguintes parcelas:

a) Produto da média dos resultados líquidos do exercício antes da notificação do resgate pelo número ou fracção de anos que restarem até ao fim do Contrato;

b) Valor do imobilizado corpóreo afecto à exploração não amortizado na data do resgate, determinado com base no último balanço aprovado;

c) Valor das existências em armazém afectas à exploração, na data do resgate, com excepção das peças de reserva necessárias para dois anos de exploração.

Cinco. Na falta de acordo entre as partes, quanto ao valor dos bens ou da indemnização prevista no número quatro antecedente, será o mesmo estabelecido por recurso à arbitragem.

Cláusula décima terceira — Arbitragem

Um. Os litígios resultantes da interpretação do presente Contrato serão resolvidos por um tribunal arbitral constituído por três árbitros.

第十一條

(歸還)

一、在營運期限屆滿或延長時，專營公司直至合約期滿時所購買的有形資產將無償歸還給本地區，其財務價值被視為零。兩年營運期所需的庫存備用零件的財務價值亦被視為零。

二、本地區可按其會計上的清盤值購買全部或部分剩餘的有形資產及庫存物件。

三、以上各條所指的資產在歸還日期應免除任何稅捐、負擔或責任，且在可運作及有保養的狀態下歸還，以使服務在不降低質素下得以延續。

第十二條

(贖回)

一、在營運期限過半後，本地區可贖回營運，但最少提前六個月通知專營公司。

二、在贖回的情況下，撥給營運用的有形資產及庫存物件應免除任何稅捐、負擔或責任，且在可運作及有保養的狀態下歸還給本地區，以使服務在不降低質素下得以延續。

三、在本條第一款所指的預先通知期內，本地區與專營公司連同監察代表參予，採取合適的方式移轉第二款所指的資產。

四、在贖回的情況下，歸還是有償的，專營公司有權對由於中止其活動而引致的損失及停止利潤而收取一項不低於下列各項總數的賠償：

- a) 在贖回通知前，直至合約期屆滿尚餘之年數的每年營運結果平均數之積；
- b) 撥給營運用的，在贖回日期尚未攤銷的有形資產價值，以最新通過的資產負債表為基礎訂定；
- c) 撥給營運用的，在贖回日期尚有的庫存物件的價值，但兩年營運期所需的備用零件除外。

五、就本條第四款所指的資產價值或賠償，倘雙方未能達成協議，則可訴於仲裁方式解決。

第十三條

(仲裁)

一、本合約的解釋所產生的爭議，可交由仲裁庭解決，仲裁庭由三名仲裁員組成。

Dois. Cada parte poderá nomear um árbitro, cabendo a ambos, por acordo, a designação do terceiro árbitro.

Três. Se os árbitros nomeados pelas partes não acordarem quanto à nomeação do terceiro árbitro no prazo de trinta dias após a notificação para esse efeito, a faculdade de nomeação será conferida ao juiz do Tribunal de Competência Genérica de Macau, nos termos do número 4 do artigo 11.º e do artigo 16.º do Decreto-Lei número 29/96/M, de 11 de Junho.

Quatro. Os árbitros julgarão segundo a equidade.

Cinco. A sede da arbitragem será em Macau.

Cláusula décima quarta — Garantias

Um. As obrigações assumidas pela Concessionária âmbito da exploração são garantidas mediante caução, no montante correspondente a \$ 1 000 000,00 (um milhão de patacas), efectuada através da Garantia Bancária número 990 019, emitida pelo Banco Totta & Açores, S.A., em trinta e um de Maio de mil novecentos e noventa e nove.

Dois. Em caso de incumprimento da Concessionária, o território de Macau terá direito a levantar da caução as verbas necessárias para pagamento das multas ou outras importâncias devidas, nos termos do Contrato de exploração, pela Concessionária, a qual é obrigada a repor no prazo de dez dias o montante da caução contratualmente definida.

Três. A caução será restituída à Concessionária em caso de resgate ou no termo do Contrato, revertendo, no entanto, integralmente para o Território no caso de rescisão por incumprimento da Concessionária.

Cláusula décima quinta — Entrada em vigor

O presente Contrato produz efeitos após o visto do Tribunal de Contas de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira — renovada, de 28 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço como secretária deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea d), e 14.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

(Dispensado de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

二、每一方可指派一名仲裁員，第三名仲裁員由雙方協議產生。

三、倘雙方指派的兩名仲裁員，在通知後三十天內無法對第三名仲裁員的人選達成協議，則按照六月十一日第29/96/M號法令第十一條第四款及第十六條之規定，由澳門普通管轄法院法官指派。

四、仲裁員將按衡平原則審理。

五、仲裁地點設於澳門。

第十四條

(擔保)

一、專營公司在營運範圍內的責任，透過多達亞速爾銀行於一九九九年五月三十一日發出的，金額為澳門幣1,000,000.00（壹佰萬元）的第990019號銀行擔保確保。

二、在專營公司不履行的情況下，澳門本地區將有權按營運合約的規定，由保證金中提取所需之款項，用作支付罰款或其他債項，而專營公司必須在十天期限內，補回本合約所定的保證金額。

三、在贖回或合約期滿的情況下，保證金將歸還給專營公司；然而，若專營公司不履行責任而遭受解除合約時，應將保證金全數歸還給本地區。

第十五條

(生效)

本合約在澳門審計法院審閱後生效。

一九九九年九月一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年八月十二日作出的批示：

Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira —按照十二月二十一日第88/89/M號法令第十條第一款d)項、第十四條及第十六條的規定，續訂其在本辦公室擔任秘書職務的定期委任，自一九九九年八月二十八日起至一九九九年十二月十九日止。

(無須經審計法院批閱)

一九九九年九月八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA****傳播、旅遊暨文化政務司辦公室****Despacho n.º 19/SACTC/99****批示 第 19/SACTC/99 號**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 195/98/M, de 17 de Agosto, subdelego no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural de Macau, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a empresa OTIS, para a prestação dos serviços de manutenção dos elevadores e escadas rolantes do Centro Cultural de Macau.

按照八月十七日第195/98/M號訓令第二條賦予之權能，本人將所需之權力轉授予文化中心籌設委員會主席白世豪工程師 engenheiro Humberto António Verdelho Basílio，以便代表澳門地區作為簽署人，與 OTIS 公司訂立為澳門文化中心之升降機及扶手電梯提供維修保養服務之合同。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

一九九九年八月二十六日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

Despacho n.º 20/SACTC/99**批示 第 20/SACTC/99 號**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 195/98/M, de 17 de Agosto, subdelego no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural de Macau, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, na renovação do contrato celebrado entre este e a empresa Sobrilho — Serviços de Limpeza, Lda., para a prestação dos serviços de limpeza e desinfestação do Centro Cultural de Macau.

按照八月十七日第195/98/M號訓令第二條賦予之權能，本人將所需之權力轉授予文化中心籌設委員會主席白世豪工程師 engenheiro Humberto António Verdelho Basílio，以便代表澳門地區作為簽署人，與 Sobrilho — Serviços de Limpeza, Lda. 公司續訂為澳門文化中心提供清潔消毒服務之合同。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

一九九九年八月二十六日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

Despacho n.º 21/SACTC/99**批示 第 21/SACTC/99 號**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 195/98/M, de 17 de Agosto, subdelego no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural de Macau, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, na renovação do contrato celebrado entre este e a empresa Companhia Securicor Macau Ltd., para a prestação dos serviços de segurança do Centro Cultural de Macau.

按照八月十七日第195/98/M號訓令第二條賦予之權能，本人將所需之權力轉授予文化中心籌設委員會主席白世豪工程師 engenheiro Humberto António Verdelho Basílio，以便代表澳門地區作為簽署人，與 Companhia Securicor Macau Limited 公司續訂為澳門文化中心提供保安服務之合同。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

一九九九年八月二十六日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

Despacho n.º 22/SACTC/99**批示 第 22/SACTC/99 號**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 195/98/M, de 17 de Agosto, subdelego no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural de Macau, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, na renovação do contrato celebrado entre este e o consórcio

按照八月十七日第195/98/M號訓令第二條賦予之權能，本人將所需之權力轉授予文化中心籌設委員會主席白世豪工程師 engenheiro Humberto António Verdelho Basílio，以便代表澳門地區作為簽署人，與 CESL-Ásia Consultores de Engenharia

formado pelas empresas CESL — Ásia, Consultores de Engenharia, S.A.R.L./ Young's Engineering (Macau) Company Ltd., para a prestação dos serviços de operação e manutenção de sistemas e equipamentos do Centro Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 31 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 23/SACTC/99

No uso da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 195/98/M, de 17 de Agosto, subdelego no presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural de Macau, engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, na renovação do contrato celebrado entre este e a empresa CESL — Ásia, Consultores de Engenharia, S.A.R.L., para a prestação dos serviços de programação e «marketing» do Centro Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 31 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, substituto, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

Licenciado Seak Loi — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999, inclusive.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — A Chefe de Gabinete, substituta, *Teresa Cláudia de Castro Veloso*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 13 e 19 de Julho de 1999, respectivamente:

Carlos da Silva Curado, Cecília de Jesus e Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes — renovados os contratos além do

S.A.R.L./Young's Engineering (Macau) Company Ltd. 公司續訂為澳門文化中心之系統及設備提供操控及維修保養服務之合同。

一九九九年八月三十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

批示 第 23/SACTC/99 號

按照八月十七日第195/98/M號訓令第二條賦予之權能，本人將所需之權力轉授予文化中心籌設委員會主席白世豪工程師 engenheiro Humberto António Verdelho Basílio，以便代表澳門地區作為簽署人，與 CESL-Ásia, Consultores de Engenharia S.A.R.L. 公司續訂為澳門文化中心提供計劃制定及市場推廣服務之合同。

一九九九年八月三十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

一九九九年九月八日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批示綱要

反貪污暨反行政違法性代高級專員行使九月十日第11/90/M號法律第二十七條第一款所賦予之權力於一九九九年八月二十五日批示如下：

石磊學士——根據九月十日第11/90/M號法律第十六及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款和十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自一九九九年九月一日起，以編制外合同的方式出任為本署第一職階二等高級技術員，為期一年。

一九九九年九月一日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

代秘書長 尹婷麗

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自總督於一九九九年七月十三日及七月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日

quadro como técnicos superiores assessores, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Julho de 1999:

Maria da Piedade Vieira Serra, enfermeira-especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 13 de Agosto de 1999:

Chao Fong I Silva, auxiliar de serviços de saúde, nível 1, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 2 de Setembro de 1999.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 18 de Agosto de 1999:

Cheang Chong U — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0972.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Ho Iong Ngai — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0889.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 19 de Agosto de 1999:

Wong Lai Yuk — suspenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0919.

(Custo desta publicação \$304,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 25 de Agosto de 1999:

Delfim Luís Castel Branco Ferreira — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0796.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Cheang Seng Ip — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0933.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Carlos da Silva Curado、Cecília de Jesus及Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes在本司擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同自一九九九年八月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年九月八日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

衛生司

批示綱要

按照一九九九年七月二十日總督的批示：

Maria da Piedade Vieira Serra，為本司編制外合同第三職階專科護士，從一九九九年九月一日起續約壹年。

按照一九九九年八月十三日本司代司長的批示：

周鳳儀為本司散位合同第一職層第三職階衛生服務助理員，應其要求，其合約從一九九九年九月二日起解除。

根據本司副司長於一九九九年八月十八日之批示：

鄭仲忭——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0972。

(是項刊登費用為MOP 294.00)

何雍毅——應其本人之要求，取消第M-0889號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

根據本司副司長於一九九九年八月十九日之批示：

黃麗玉——應其本人之要求，暫停第M-0919號醫生執業牌照之許可，為期壹年。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

根據本司副司長於一九九九年八月二十五日之批示：

Delfim Luís Castel Branco Ferreira——應其本人之要求，取消第M-0796號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為MOP 314.00)

鄭成業——應其本人之要求，暫停第M-0933號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 27 de Agosto de 1999:

Choi Mei Wan — suspenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0867.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Julho do mesmo ano:

Rui Manuel Rosário Caetano Borges — contratado, por assalariamento, como técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Maio de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Junho de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

David Joaquim Barreto e Chan Weng Kuan, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 5 e 12 de Julho de 1999, respectivamente;

Adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320: Leong Chi Hou, a partir de 15; do 1.º escalão, índice 305: Juliana Ferreira Almeida Chan, a partir de 5; de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290: Tang Sai Kit, a partir de 15; do 2.º escalão, índice 275: Wan Tai Ian e Tam Hoi Lam, a partir de 5; do 1.º escalão, índice 260: Lam Iok Mui e Iao Sut Leng, a partir de 5 e 12 de Julho de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

根據本司副司長於一九九九年八月二十七日之批示：

蔡美雲——應其本人之要求，暫停第M-0867號醫生執業牌照之許可，為期壹年。

(是項刊登費用為MOP 304.00)

一九九九年九月八日於澳門衛生司

司長 方歷奇

財 政 司

批 示 綱 要

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十二日作出的經一九九九年七月十五日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用 Rui Manuel Rosário Caetano Borges 自一九九九年五月十四日起在本司擔任第一職階特級技術員職務，薪俸點為505，為期壹年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十二日作出的經一九九九年八月三日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用下列工作人員在本司擔任如下職務，為期一年：

—— David Joaquim Barreto 及陳詠坤，分別自一九九九年七月五日及七月十二日起受聘為第一職階二等技術員，薪俸點為350；

—— 第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320：梁志豪，自一九九九年七月十五日起；第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305：Juliana Ferreira Almeida Chan，自一九九九年七月五日起；第三職階二等技術輔導員，薪俸點為290：鄧世杰，自一九九九年七月十五日起；第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275：雲大恩及譚凱林，自一九九九年七月五日起；第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260：林玉梅及邱雪玲，分別自一九九九年七月五日及七月十二日起。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto do mesmo ano:

Ng Son Kim — contratado além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 29 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto do mesmo ano:

Io U Loi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Junho de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Pedro Miguel Varanda Abrantes e Cheong Chi Keong — contratados além do quadro como técnico de 2.ª classe, e adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 350 e 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto do mesmo ano:

Carlos Miguel de Brito Amaral — contratado além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Julho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 28 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

António Lúcio Castel-Branco da Silveira — renovado o contrato além do quadro como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1999.

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十二日作出的經一九九九年八月四日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用伍淳儉自一九九九年七月一日起在本司擔任第三職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 290，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月二十九日作出的經一九九九年八月二日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，姚如雷在本司擔任職務的編制外合同自一九九九年九月十五日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點 305 的薪俸。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月三十日作出的經一九九九年八月三日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用 Pedro Miguel Varanda Abrantes 及張自強，分別擔任第一職階二等技術員及第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 350 及 260，自一九九九年七月五日起，為期一年。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年六月三十日作出的經一九九九年八月四日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用 Carlos Miguel de Brito Amaral 自一九九九年七月五日起在本司擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為 430，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十八日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，António Lúcio Castel-Branco da Silveira 在本司擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同自一九九九年十一月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

Declarações 聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組 Cap. 章	Div. 組	Func. 職能 Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項					
12	00	1-01-1 04-02-00-00 9-03-0 05-04-00-00	Despesas Comuns Apoios ocasionais a actividades de associações Dotação provisional	共同開支 偶然性資助團體活動 備用撥款	400,000.00	400,000.00	“Despacho de Sua Ex. ^a o Governador, de 12/08/99.” “12/08/99之澳督批示”
			Total/ 總計		400,000.00	400,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組 Cap. 章	Div. 組	Func. 職能 Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項					
15	00	7-01-0 01-01-01-01 7-01-0 01-01-02-01 7-01-0 01-02-03-00 7-01-0 01-02-06-00 7-01-0 02-03-02-02 7-01-0 02-03-04-00 7-01-0 02-03-05-02 7-01-0 02-03-08-00 7-01-0 05-02-03-00	Comissão Instaladora do Centro Cultural Vencimentos ou honorários Remunerações Trabalho extraordinário Subsídio de residência Outros encargos das instalações Locação de bens Transportes por outros motivos Trabalhos especiais diversos Imóveis	文化中心籌設委員會 薪俸或服務費 報酬 額外工作 房屋津貼 設施之其他負擔 資產租賃 其他原因之交通費 各項特別工作 不動產	250,000.00 80,000.00 12,000.00 800,000.00 800,000.00	342,000.00 100,000.00 100,000.00 1,400,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. Encarregado do Governo, de 25/08/99.” “25/08/99之護理總督批示”
			Total/ 總計		1,942,000.00	1,942,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂之十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ /Inscrições 追加 / 登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職	Func. 職能	Económica 經濟	Alin. 項					
Cap. 章	Div. 組	Código 編號						
07	00			Serviços de Estatística e Censos	統計暨普查司			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 26/08/99.” “26/08/99之代司長批示”
		8-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	90,000.00		
		8-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	20,000.00		
		8-01-0	01-01-03-01	Remunerações	報酬		320,000.00	
		8-01-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	重疊薪俸	90,000.00		
		8-01-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	不定或臨時酬勞	30,000.00		
		8-01-0	01-02-10-00	Abonos diversos - Numerário	各項補助 - 現金		30,000.00	
		8-01-0	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	各項補助 - 社會福利金	120,000.00		
		8-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用物品	20,000.00		
		8-01-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑	10,000.00		
		8-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用	40,000.00	30,000.00	
		8-01-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔	40,000.00		
		8-01-0	02-03-06-00	Representação	招待費		80,000.00	
		8-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各項特別工作			
Total						460,000.00	460,000.00	
Total						460,000.00	460,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組職 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
28	01			Forças de Seguranças de Macau - Direcção dos Serviços	澳門保安部隊 - 司長室			“Despacho do Exm.º Sr. Encarregado do Governo, de 25/08/99.” “25/08/99之護理總督批示”
		2-01-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	日津貼			
		2-01-0	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用物品	2,650.00	453,650.00	
		2-01-0	02-03-06-00	Representação	招待費	7,800.00		
		2-01-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	未列明之負擔	443,200.00		
Total						453,650.00	453,650.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/ Inscrições 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組職 Cap. 章 Div. 組	Func. 職能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
09	00			Serviços de Finanças	財政司			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 27/08/99.” “27/08/99之代司長批示”
		1-01-2	01-01-03-01	Remunerações	報酬	500,000.00	500,000.00	
		1-01-2	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼	500,000.00	500,000.00	
Total						500,000.00	500,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

一九九九年九月八日於澳門財政司——司長 艾衛立

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 5 de Agosto de 1999:

Maria Helena D'Amaral Osório Reis, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Outubro de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 19 de Agosto de 1999:

Maria Carmelita Mendes Pedro, Wong Wai Ieng e Choi Un Leng, codificadoras de comércio externo principais, classificadas do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/99, II Série, de 4 de Agosto — nomeadas, definitivamente, codificadoras de comércio externo especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, Wong Chan Tong, subdirector.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista nominativa do pessoal operário e auxiliar do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça em condições de posicionar e progredir, nos termos dos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, com efeitos reportados à data de 17 de Agosto de 1996, conforme o artigo 11.º da referida lei:

Nome 姓名	Situação actual 目前狀況		Reposicionamento por força dos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto 根據八月十二日第 13/96/M 號法律第七及八條之規定重新編排	
	Categoria 職級	Escalão 職階	Categoria 職級	Escalão 職階
Leong Meng Kit	Auxiliar (cozinheiro) 助理員 (廚師)	7.º	Operário 工人	7.º
Chiang Kam Hong	Auxiliar (cozinheiro) 助理員 (廚師)	6.º	Operário 工人	6.º
Sam Fu	Auxiliar (cozinheiro) 助理員 (廚師)	6.º	Operário 工人	6.º
Lao Tong Heng/Henrique Lao	Auxiliar (servente) 助理員 (雜役)	6.º	Auxiliar 助理員	7.º
Chong Hon Fong	Auxiliar (servente) 助理員 (雜役)	6.º	Auxiliar 助理員	7.º
Lin Sun Va	Auxiliar (servente) 助理員 (雜役)	5.º	Auxiliar 助理員	6.º

(A lista nominativa foi aprovada por despacho de 23 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça)

統計暨普查司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年八月五日作出的批示：

Maria Helena D'Amaral Osório Reis, 為本司第三職階特級助理技術員, 薪俸點為330, 屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條的規定, 其散位合約獲續期六個月, 自一九九九年十月二十三日起生效。

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年八月十九日作出的批示：

Maria Carmelita Mendes Pedro、黃惠英及崔婉翎, 首席對外貿易編碼員, 在一九九九年八月四日第三十一期《政府公報》第二組刊登的評核成績中, 分別排名第一至第三——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令第一條核准, 並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定, 獲確定委任為本司人員編制第一職階特級對外貿易編碼員。

一九九九年九月二日於澳門統計暨普查司

代司長 黃振東 (副司長)

司法事務司

根據八月十二日第13/96/M號法律第七及八條之規定, 符合編排及晉階之司法事務司編制工人及助理員名單如下。按上述法律第十一條, 該名單自一九九六年八月十七日起生效：

(上述名單經一九九九年八月二十三日司法政務司所作之批示通過)

Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Dora Cristina Rodrigues Nunes, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, Alexandra Paula Cadinha de Noronha, adjunto-técnico especialista, 1.^o escalão, e Fátima Filomena Rosário dos Remédios, técnica auxiliar principal, 2.^o escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, na mesma categoria, de 1 de Agosto a 30 de Setembro de 1999, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho de 30 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ng Chio Man, técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Setembro de 1999, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos de 23 e 30 de Agosto de 1999, respectivamente, da subdirectora, substituta, destes Serviços:

Lam Mui Cheng, estagiária para a carreira de oficial de registos e notariado, assalariada, do Primeiro Cartório Notarial — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 23 de Agosto de 1999.

Cheang Cheng Peng, estagiário da carreira de oficial de justiça, em comissão de serviço, do TCG — cessa, a seu pedido, a referida comissão, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

José Vong Ferreira Marques Soares e José António de Jesus Henriques de Carvalho, primeiros-oficiais, 2.^o escalão, destes Serviços, classificados, respectivamente, no 1.^o e 3.^o lugares do respectivo concurso — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.^o escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.^o, n.º 1, alínea a), e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho, e ocupadas pelos mesmos.

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九九年七月二十六日作出的批示：

Dora Cristina Rodrigues Nunes，本司第一職階二等高級技術員；Alexandra Paula Cadinha de Noronha，本司第一職階特級技術輔導員；Fátima Filomena Rosário dos Remédios，本司第二職階首席助理技術員；皆屬編制外合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，上述合同獲准續期由一九九九年八月一日至一九九九年九月三十日止。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月三十日作出的批示：

伍超文，本司第一職階二等技術員，屬編制外合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，上述合同獲准續期六個月，由一九九九年九月一日起產生效力。

摘錄自本司代副司長於一九九九年八月二十三日及八月三十日作出的批示：

林梅清，第一立契署登記暨公證文員職程實習員，屬散位合同——應其要求，由一九九九年八月二十三日起，解除上述合同。

鄭晶平，普通管轄法院司法文員職程實習員，屬定期委任——應其要求，自一九九九年九月一日起，終止上述委任。

一九九九年九月八日於澳門司法事務司

司長 張永春

經 濟 司

批 示 綱 要

按照經濟協調政務司於一九九九年八月三日之批示：

本司第二職階一等文員 José Vong Ferreira Marques Soares 及 José António de Jesus Henriques de Carvalho，在有開關考中分別排名第一及第三位——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，獲確定委任為第一職階首席行政文員，以填補由六月二十八日第27/99/M號法令為整體配備而設立之空缺。

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 12 de Agosto de 1999:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da «Agência de Transportes e Navegação Concord Express (Macau), Lda.», licença n.º 19/96.

(Custo desta publicação \$323,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, cessou as suas funções nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*, subdirector.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/99, II Série, de 18 de Agosto, a páginas 4828, se rectifica:

Onde se lê: «..... Engenheiro Mário Manuel Francos de Ornelas»

deve ler-se: «..... Engenheiro Mário Manuel Franco de Ornelas».

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Canfeng Li*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 0426/99, em 30 de Agosto, em nome de Lo Cheong Hong para o bar com karaoke denominado «Ponto Trinta e Oito», em chinês «點叁捌卡拉OK酒吧» e classificado de 1.ª classe, sito no NAPE, lote 15 (A 1/i), r/c e 1.º andar, lojas BG, BH e BI, Macau.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 30 de Agosto de 1999. — A Subdirectora dos Serviços, substituta, *Chan Lou*.

按照本司代司長一九九九年八月十二日之批示：

根據一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准“協調空運（澳門）有限公司”轉運准照續期，准照編號19/96。

（是項刊登費用為MOP 323.00）

聲 明

為著應有之效力，茲聲明第一職階一等高級技術員 Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo 學士，屬編制外合同制度，自一九九九年九月一日起，終止其在本司之職務。

一九九九年九月二日於澳門經濟司

代司長 蘇添平（副司長）

土 地 工 務 運 輸 司

更 正

鑑於本司刊登於一九九九年八月十八日第三十三期《政府公報》第二組第4828頁之批示綱要出現謬誤，特更正如下：

原文為：“.... Engenheiro Mário Manuel Francos de Ornelas”

應該為：“.... Engenheiro Mário Manuel Franco de Ornelas”

一九九九年九月二日於澳門土地工務運輸司

代司長 李燦烽

旅 遊 司

准 照 綱 要

羅祥康於一九九九年八月三十日獲發一級酒吧連卡拉OK執照第0426/1999號。該酒吧名稱為“Ponto Trinta e Oito”，中文為“點叁捌卡拉OK酒吧”，位於澳門新口岸新填海區十五地段(A 1/i) 地下及一樓舖位BG，BH及BI。

（是項刊登費用為MOP 304.00）

一九九九年八月三十日於澳門旅遊司

代任副司長 陳露

OBRA SOCIAL DA CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAU E DA POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

澳門港務局暨水警稽查隊福利會

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental do orçamento privativo da Obra Social da Capitania dos Portos de Macau e da Polícia Marítima e Fiscal, para o ano económico de 1999, autorizada por despacho de 25 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，茲公佈經由運輸暨工務政務司於一九九九年八月二十五日批示所核准之澳門港務局暨水警稽查隊福利會一九九九年本身預算之修改：

Classificação económica 經濟分類	Designação 開支名稱	Importância 金額	
		Reforços 追加	Anulação 注銷
	<i>Despesas correntes</i> 經常開支		
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用品	\$ 35 000,00	
02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦公室消耗品	\$ 9 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用品	\$ 24 773,33	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產保養及使用	\$ 24 000,00	
05-04-01-00	Dotação provisional 備用金撥款		\$ 92 773,33
	<i>Total</i> 總額：	\$ 92 773,33	\$ 92 773,33

Obra Social da Capitania dos Portos de Macau e da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 31 de Agosto de 1999. — A Presidente, substituta, *Lai Man Wa*, superintendente da PMF.

一九九九年八月三十一日於澳門港務局暨水警稽查隊福利會
代任主席 賴敏華水警稽查隊副警務總監

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保安事務局

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de 25 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

按照保安政務司一九九九年八月二十五日之批示：

Anabela Maria Viana Ferreira Lopes — nomeada, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil desta Direcção, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條之規定，確定委任 Anabela Maria Viana Ferreira Lopes 為本事務司文職人員編制內之行政人員組別，職位為第一職階一等文員，薪俸點為 265。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 31 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Vong Chun Fat*, superintendente, subdirector.

一九九九年八月三十一日於澳門保安部隊事務局

代司長 黃傳發副警務總監（副司長）

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

勞工暨就業司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 23 de Julho de 1999:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lam Pou Fai, como técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 18 de Agosto de 1999;

Lei Sio Kuong e Kuok Hon Lam, como auxiliares qualificados, 3.º e 2.º escalão, índices 150 e 140, a partir de 7 e 18 de Agosto de 1999, respectivamente;

Kuan Cheng Sin e Hong Fong, como auxiliares, 6.º e 2.º escalão, índices 150 e 110, a partir de 4 e 3 de Setembro de 1999, respectivamente.

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 26 de Julho de 1999:

Licenciada Aida Florinda da Silva Ramalho Chermiti — renovado o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 de Julho de 1999:

Licenciada Maria de Fátima de Aguiar Monteiro — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Agosto de 1999:

Tang Soi I dos Santos — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 5.º escalão, pelo período de um ano, nos termos

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年七月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本司擔任如下職務的散位合同續期一年：

——林寶輝，自一九九九年八月十八日起續聘為特級助理技術員第三職階，薪俸點為 330；

——李兆光，自一九九九年八月七日起續聘為熟練助理員第三職階，薪俸點為 150；郭漢林，自一九九九年八月十八日起續聘為熟練助理員第二職階，薪俸點為 140；

——關靜仙，自一九九九年九月四日起續聘為助理員第六職階，薪俸點為 150；熊芳，自一九九九年九月三日起續聘為助理員第二職階，薪俸點為 110。

摘錄自護理總督及經濟協調政務司於一九九九年七月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，並連同八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條第二款的規定，Aida Florinda da Silva Ramalho Chermiti 學士在本司擔任顧問高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年八月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年七月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria de Fátima de Aguiar Monteiro 學士在本司擔任一等高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年八月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年八月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十

dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1999.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberação camarária n.º 230/32/CMI/99, na sessão realizada em 20 de Agosto:

Tang Chi Kao — rescindido, por justa causa, o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, a partir de 20 de Agosto de 1999, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Taipa, Paços do Concelho, aos 8 de Setembro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 1 de Junho de 1999:

Leonídia Maria Pires Varela dos Reis, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovados a prestação de serviço no Território e o contrato além do quadro, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho da coordenadora, substituta, do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, de 4 de Junho de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto do mesmo ano:

Un Hong Sé — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

七條及第二十八條的規定，鄧瑞意在本司擔任助理員第五職階職務的散位合同自一九九九年十月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年九月八日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

海島市市政廳

決議綱要

按照於一九九九年八月二十日舉行之海島市市政執行委員會會議所作出之第 230/32/CMI/99 決議：

鄧志球——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款d項之規定，以合理理由，解除其第四職階助理員之散位合同，由一九九九年八月二十日起生效。

一九九九年九月八日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

社會工作司

批示綱要

摘錄自總督於一九九九年六月一日作出的批示：

根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條，連同經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，Leonídia Maria Pires Varela dos Reis，本司顧問高級技術員第三職階，其編制外合同自一九九九年八月一日起獲續期，繼續在本地區服務至一九九九年十一月三十日。

摘錄自預防及治療藥物依賴辦公室代主任於一九九九年六月四日作出的經同年八月二日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，以附註形式修改婉紅余在本司擔任職務的編制外合同第三條，自一九九九年六月三十日起轉為收取相等於二等高級技術員第二職階的薪俸點 455 的薪俸。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Julho de 1999:

Maria da Conceição Coelho — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Agosto de 1999:

Conceição Belém Martins Lei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato como auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Agosto de 1999.

Bonifácio Noronha e Cheang Sek Kau — renovados os contratos de assalariamento como auxiliar e operário, ambos do 5.º escalão, índices 140 e 150, a partir de 10 e 12 de Agosto de 1999, respectivamente, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

As trabalhadoras, abaixo mencionadas — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999:

Leong Lai In, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430;

Ieong Lai Cheng e Tang Tong Mui, como educadoras de infância, nível 3, 1.ª fase, e nível 6, 1.º escalão, ambas índice 350;

Leong Hio Kuan, como enfermeira, 3.º escalão, índice 365.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento nas funções a cada um indicadas, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Ng Chou Kuan, a partir de 10 de Agosto de 1999; 4.º escalão, índice 130: Iong Pui I Ao, Leong In Han, Ieong Wai Chan e Lei Vai Kin, a partir de 1 Setembro de 1999.

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年七月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria da Conceição Coelho 在本司擔任一等高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年八月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年八月三日的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令以及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Conceição Belém Martins Lei 在本司擔任職務的散位合同自一九九九年八月十日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於助理員第五職階的薪俸點 140。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Bonifácio Noronha 及鄭錫球在本司擔任職務的散位合同續期一年，首位自一九九九年八月十日起續聘為助理員第五職階，薪俸點為 140；第二位自一九九九年八月十二日起續聘為工人第五職階，薪俸點為 150。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，自一九九九年九月一日起，下列工作人員在本司擔任如下職務的編制外合同續期一年：

——梁麗燕，續聘為二等高級技術員第一職階，薪俸點為 430；

——楊麗貞及鄧冬梅，分別續聘為三級幼師第一階段及六級幼師第一職階，薪俸點為 350；

——梁曉君，續聘為護士第三職階，薪俸點為 365。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本司擔任如下職務的散位合同續期一年：

吳祖坤，自一九九九年八月十日起續聘為助理員第六職階，薪俸點為 150；翁佩兒區、梁燕嫻、楊惠珍和 Lei Vai Kin，自一九九九年九月一日起續聘為助理員第四職階，薪俸點為 130。

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 10 de Agosto de 1999:

Sofia Correia Cação — renovado o contrato além do quadro como educadora de infância, 2.^a fase, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

San Ioc Heng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato para auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Setembro de 1999.

Pun Vai Kit — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 1.^a classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Agosto de 1999.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Leong Chak Hao, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, e Hong Sao Kun, como auxiliar, 4.º escalão, índices 170 e 130, a partir de 2 e 4 de Setembro de 1999, respectivamente.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年八月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Sofia Correia Cação 在本司擔任幼師第二階段職務的編制外合同自一九九九年九月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，辛玉卿在本司擔任職務的散位合同自一九九九年九月九日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於助理員第四職階的薪俸點 130。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，潘偉傑在本司擔任一等高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年八月十四日起續期三個月，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本司擔任如下職務的散位合同續期一年：

梁澤厚，自一九九九年九月二日起續聘為熟練助理員第五職階，薪俸點為 170；孔秀娟，自一九九九年九月四日起續聘為助理員第四職階，薪俸點為 130。

一九九九年九月二日於澳門社會工作司

代司長 容光耀

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Maio de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

Michele Denise de Ascensão Jardim Portela — renovados a prestação de serviço no Território como técnica especialista, 3.º escalão, neste Instituto, de 1 de Agosto a 31 de Outubro de 1999, e o contrato além do quadro, por idêntico período, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de

文化司署

批示綱要

摘錄自總督於一九九九年五月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定，Michele Denise de Ascensão Jardim Portela 獲准繼續在本

Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

Rectificação

Por terem saído inexactos, por lapso deste Instituto, os extractos de despachos publicados no *Boletim Oficial* n.º 32/99, II Série, de 11 de Agosto, referentes à data dos contratos de assalariamento de Loi Weng Kam Hung e Chan Wa Tim, se rectificam:

Onde se lê: «Por despachos de 2 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura (...)»

deve ler-se: «Por despachos de 9 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura (...)».

Instituto Cultural, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 30 de Abril de 1999:

Licenciada Maria Nautília da Mota Peixoto de Sousa Moreira, técnica superior assessora, 2.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro na mesma categoria e índice remuneratório, de 1 de Julho a 30 de Novembro de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 21 de Maio de 1999:

Licenciada Maria Lisete da Cruz Pereira de Sousa, técnica superior assessora, 3.º escalão, dos SIS — renovado o contrato além do quadro na mesma categoria e índice remuneratório, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto.

地區提供勞務，而其在司署擔任第三職階特級技術員的編制外合同獲准自一九九九年八月一日起續期至一九九九年十月三十一日止，職級和職階維持不變。

更正

因本司疏忽，有關刊登於一九九九年八月十一日第三十二期第二組《政府公報》內，雷詠琴孔及陳華添在本司署擔任職務之散位合約續期批示綱要之批示日期出現不確之處，特更正如下：

原文為：“摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司一九九九年七月二日的批示（…）”

更正為：“摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司一九九九年七月九日的批示（…）”。

一九九九年九月八日於澳門文化司署

司長 王增揚

澳門市政廳

決議綱要

按市政執委會於一九九九年四月三十日會議上所作的決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條及八月七日第 37/95/M 號法令第二條等規定，環保暨綠化部第二職階顧問高級技術員 Maria Nautília da Mota Peixoto de Sousa Moreira 學士獲准續編制外合同，由一九九九年七月一日起至一九九九年十一月三十日止，職級和薪俸索引點維持不變。

按市政執委會於一九九九年五月二十一日會議上所作的決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條及八月七日第 37/95/M 號法令第二條等規定，衛生監督部第三職階顧問高級技術員 Maria Lisete da Cruz Pereira de Sousa 學士獲准續編制外合同，由一九九九年八月一日起至一九九九年十二月十九日止，職級和薪俸索引點維持不變。

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 17 de Junho de 1999:

Licenciado António Manuel de Paula Saraiva, técnico superior assessor, 3.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro na mesma categoria e índice remuneratório, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto.

按市政執委會於一九九九年六月十七日會議上所作的決議：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條及八月七日第 37/95/M 號法令第二條等規定，環保暨綠化部第三職階顧問高級技術員 António Manuel de Paula Saraiva 學士獲准續編制外合同，由一九九九年八月一日起至一九九九年十二月十九日止，職級和薪俸索引點維持不變。

一九九九年九月八日於澳門市政廳

Leal Senado, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O
Director Municipal, *Lau Si Io*.

市政司長 劉仕堯

Declaração

Orçamento ordinário para o ano de 1999 — alteração orçamental II

Para os devidos efeitos se declara que, ao abrigo dos artigos 21.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 22.º, n.º 2, alíneas a) e b), da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, e por deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Agosto de 1999, a tabela da despesa do orçamento ordinário do Leal Senado de Macau, aprovado pela Portaria n.º 78/99/M, de 15 de Março, foi objecto da seguinte alteração:

2.ª alteração orçamental ao orçamento ordinário de 1999

Rubrica	Designação	Despesas	
		Desdotação	Reforço
	DESPESAS CORRENTES		
01-00-00-00-00	CAPÍTULO I		
	PESSOAL		
01-01-00-00-00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
01-01-01-00-00	Pessoal do Quadro		
01-01-01-01-00	Vencimentos ou Honorários		
01-01-01-01-01	Leal Senado	40,000.00	
01-01-01-01-02	Pessoal de Nomeação		320,939.30
01-01-02-00-00	Pessoal Além do Quadro		
01-01-02-01-00	Remunerações	430,000.00	
01-01-03-00-00	Remunerações de Pessoal Diverso		
01-01-03-01-00	Remunerações	600,000.00	
01-01-03-02-00	Prémios de Antiguidade	40,000.00	
01-01-04-00-00	Salários do Pessoal do Quadro		
01-01-04-01-00	Salários	300,000.00	
01-01-04-02-00	Prémio de Antiguidade	75,000.00	
01-01-05-00-00	Salários do Pessoal Eventual		
01-01-05-01-00	Salários		450,000.00
01-01-06-00-00	Duplicação de Vencimentos		450,000.00
01-01-07-00-00	Gratificações Certas e Permanentes	150,000.00	
01-01-09-00-00	Subsídio de Natal		100,000.00
01-02-00-00-00	REMUNERAÇÕES ACESSÓRIAS		
01-02-03-00-00	Horas Extraordinárias		
01-02-03-00-01	Trabalho Extraordinário		1,500,000.00
01-02-06-00-00	Subsídio de Residência	300,000.00	

Rubrica	Designação	Despesas	
		Desdotação	Reforço
01-03-00-00-00	ABONOS EM ESPÉCIE		
01-03-03-00-00	Vestuário e Artigos Pessoais - Espécie		80,000.00
01-06-00-00-00	COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
01-06-01-00-00	Alimentação e Alojamento - Compensação de Encargos		300,000.00
01-06-03-00-00	Deslocações - Compensação de Encargos		
01-06-03-01-00	Ajudas de Custo de Embarque		30,000.00
01-06-03-02-00	Ajudas de Custo Diárias		200,000.00
02-00-00-00-00	CAPÍTULO II BENS E SERVIÇOS		
02-01-00-00-00	BENS DURADOUROS		
02-01-04-00-00	Material de Educação, Cultura e Recreio		450,000.00
02-01-05-00-00	Material Fabril, Oficial e Laboratório		700,000.00
02-01-07-00-00	Equipamento de Secretaria		400,000.00
02-01-08-00-00	Outros Bens Duradouros		
02-01-08-00-02	Material Fotográfico		40,000.00
02-01-08-00-04	Outros Bens Duradouros - Diversos		120,000.00
02-02-00-00-00	BENS NÃO DURADOUROS		
02-02-04-00-00	Consumos de Secretaria		950,000.00
02-02-07-00-00	Outros Bens Não Duradouros		
02-02-07-00-02	Material de Pintura e Tintas		25,000.00
02-02-07-00-03	Material de Electricidade		100,000.00
02-02-07-00-04	Material de Jardinagem		1,000,000.00
02-02-07-00-06	Material de Fotografia e Câmara Escura		160,000.00
02-02-07-00-07	Material de Serralharia, Carpintaria e Canalização		40,000.00
02-03-00-00-00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
02-03-02-00-00	Encargos das Instalações		
02-03-02-01-00	Energia Eléctrica		
02-03-02-01-01	Instalações do Leal Senado	4,100,000.00	
02-03-02-01-02	CEM - Fornecimento de Energia para Áreas Públicas		3,430,000.00
02-03-02-02-00	Outros Encargos das Instalações		
02-03-02-02-03	Segurança		550,000.00
02-03-05-00-00	Transportes e Comunicações		
02-03-05-01-00	Transportes por Motivo de Licença Especial		80,000.00
02-03-05-02-00	Transportes por Outros Motivos		450,000.00
02-03-05-03-00	Outros Encargos de Transportes e Comunicações		
02-03-05-03-02	Comunicações		302,000.00
02-03-07-00-00	Publicidade e Propaganda		
02-03-07-00-01	Campanha de Limpeza da Cidade		300,000.00
02-03-07-00-03	Publicações Oficiais		560,000.00
02-03-07-00-04	Diversos		200,000.00
02-03-08-00-00	Trabalhos Especiais Diversos		
02-03-08-00-01	Elaboração de Projectos	1,500,000.00	
02-03-09-00-00	Encargos Não Especificados		
02-03-09-00-02	Actividades Culturais e Recreativas - Exposições		3,250,000.00
02-03-09-00-03	Actividades Culturais e Recreativas - Outras		112,400.00
02-03-09-00-04	Formação		150,000.00
02-03-09-00-07	Outros Encargos		1,950,000.00
02-03-10-00-00	Encargos Decorrentes de Actos Eleitorais	200,000.00	
02-03-11-00-00	Encargos Decorrentes de Actividades Festivas - Decorações		1,500,000.00
04-00-00-00-00	CAPÍTULO IV TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04-02-00-00-00	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
04-02-00-00-03	Outras Instituições		500,000.00

Rubrica	Designação	Despesas	
		Desdotação	Reforço
05-00-00-00-00	CAPÍTULO V		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
05-04-00-00-00	Diversas		
05-04-00-00-02	Dotação Provisional	10,034,339.30	
05-04-00-00-14	Fundo de Segurança Social	750,000.00	
	DESPESAS DE CAPITAL		
07-00-00-00-00	CAPÍTULO VII		
	INVESTIMENTOS		
07-03-00-00-00	EDIFÍCIOS		
07-03-00-00-01	Conservação e Melhoramentos em Edifícios Municipais	2,950,000.00	
07-03-00-00-02	Complexo do Canal dos Patos		800,000.00
07-03-00-00-04	Construção do Mercado de S. Domingos	4,200,000.00	
07-04-00-00-00	ESTRADAS E PONTES		
07-04-00-00-01	Reconstrução e Manutenção de Arruamentos		3,000,000.00
07-06-00-00-00	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		
07-06-00-00-02	Conservação e Melhoramentos do Fórum	200,000.00	
07-06-00-00-06	Conservação e Melhoramentos em Espaços Verdes nos Arruamentos		2,250,000.00
07-06-00-00-08	Melhoramento do Sistema de Esgotos		3,150,000.00
07-06-00-00-09	Diversas		2,500,000.00
07-09-00-00-00	MATERIAL DE TRANSPORTE		
07-09-00-00-02	Especial	141,000.00	
07-10-00-00-00	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
07-10-00-00-02	Equipamento para os SVT	100,000.00	
07-10-00-00-03	Equipamento para Manutenção da Rede de Água e Esgotos		560,000.00
07-10-00-00-06	Equipamento de Informática		1,750,000.00
07-10-00-00-07	Equipamento para Jardins		350,000.00
10-00-00-00-00	CAPÍTULO X		
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
10-00-00-00-01	Dotação Provisional	9,000,000.00	
	TOTAL	35,110,339.30	35,110,339.30

Leal Senado, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999. — O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

聲 明

一九九九年度平常預算——第二次預算修改

茲聲明根據十二月二十七日第11/93/M號法律第二十一條第一、第二及第四款和第二十二條第二款a)項及b)項之規定及按照一九九九年八月二十四日市議會決議，三月十五日第78/99/M號訓令所核准之澳門市政廳平常預算之支出表修改如下：

項 目	名 稱	支 出	
		抽 調	增 加 撥 款
01-00-00-00-00	經常性支出		
	第 一 章		
	人 員		
01-01-00-00-00	固定及長期薪酬		
01-01-01-00-00	編制人員		
01-01-01-01-00	薪俸或報酬		
01-01-01-01-01	市政廳	40,000.00	
01-01-01-01-02	委任人員		320,939.30

項目	名稱	支出	
		抽調	增加撥款
01-01-02-00-00	編制外人員		
01-01-02-01-00	薪酬	430,000.00	
01-01-03-00-00	各類人員薪酬		
01-01-03-01-00	薪酬	600,000.00	
01-01-03-02-00	年資獎金	40,000.00	
01-01-04-00-00	編制內人員工資		
01-01-04-01-00	工資	300,000.00	
01-01-04-02-00	年資獎金	75,000.00	
01-01-05-00-00	散位人員工資		
01-01-05-01-00	工資		450,000.00
01-01-06-00-00	重疊薪俸		450,000.00
01-01-07-00-00	固定及長期賞金	150,000.00	
01-01-09-00-00	聖誕津貼		100,000.00
01-02-00-00-00	附加薪酬		
01-02-03-00-00	超時津貼		
01-02-03-00-01	超時工作		1,500,000.00
01-02-06-00-00	房屋津貼	300,000.00	
01-03-00-00-00	物料津貼		
01-03-03-00-00	個人服裝及用品		80,000.00
01-06-00-00-00	負擔補償		
01-06-01-00-00	膳食及住宿 - 負擔補償		300,000.00
01-06-03-00-00	公幹 - 負擔補償		
01-06-03-01-00	啓程津貼		30,000.00
01-06-03-02-00	日津貼		200,000.00
02-00-00-00-00	第二章 資產及服務		
02-01-00-00-00	耐用資產		
02-01-04-00-00	教育、文化及康樂的物料		450,000.00
02-01-05-00-00	工廠、工場及化驗所的物料		700,000.00
02-01-07-00-00	辦公室設備		400,000.00
02-01-08-00-00	其他耐用資產		
02-01-08-00-02	攝影器材		40,000.00
02-01-08-00-04	其他耐用資產 - 雜項		120,000.00
02-02-00-00-00	非耐用資產		
02-02-04-00-00	辦公室用品		950,000.00
02-02-07-00-00	其他非耐用資產		
02-02-07-00-02	油漆用品及漆油		25,000.00
02-02-07-00-03	電器用品		100,000.00
02-02-07-00-04	花園用品		1,000,000.00
02-02-07-00-06	攝影及黑房器材		160,000.00
02-02-07-00-07	鐵器、木工及管道工具		40,000.00
02-03-00-00-00	承包服務		
02-03-02-00-00	設施的負擔		
02-03-02-01-00	電費		
02-03-02-01-01	市政廳之設施	4,100,000.00	
02-03-02-01-02	澳門電力公司 - 供應公共地區電力		3,430,000.00
02-03-02-02-00	設施的其他負擔		
02-03-02-02-03	保安費		550,000.00
02-03-05-00-00	運輸及通訊		
02-03-05-01-00	特別假期的交通費		80,000.00
02-03-05-02-00	其他原因的交通費		450,000.00
02-03-05-03-00	其他運輸及通訊費用		
02-03-05-03-02	通訊費		302,000.00
02-03-07-00-00	廣告及宣傳費		
02-03-07-00-01	城市清潔運動		300,000.00
02-03-07-00-03	官方刊物		560,000.00
02-03-07-00-04	其他		200,000.00
02-03-08-00-00	各項特別工作		

項 目	名 稱	支 出	
		抽 調	增 加 撥 款
02-03-08-00-01	計劃的制定	1,500,000.00	
02-03-09-00-00	未指定項目之負擔		
02-03-09-00-02	文化及康樂活動 - 展覽		3,250,000.00
02-03-09-00-03	文化及康樂活動 - 其他		112,400.00
02-03-09-00-04	培訓課程		150,000.00
02-03-09-00-07	其他負擔		1,950,000.00
02-03-10-00-00	選舉活動之負擔	200,000.00	
02-03-11-00-00	慶祝活動負擔 - 裝飾		1,500,000.00
04-00-00-00-00	第 四 章 經常性轉移		
04-02-00-00-00	私人機構		
04-02-00-00-03	其他機構		500,000.00
05-00-00-00-00	第 五 章 其他經常性支出		
05-04-00-00-00	雜項		
05-04-00-00-02	備用金	10,034,339.30	
05-04-00-00-14	社會保障基金	750,000.00	
07-00-00-00-00	資本支出 第 七 章 其他投資		
07-03-00-00-00	樓宇		
07-03-00-00-01	市政樓宇的保養及改良	2,950,000.00	
07-03-00-00-02	鴨涌河綜合大樓		800,000.00
07-03-00-00-04	營地街市之興建	4,200,000.00	
07-04-00-00-00	道路和橋樑		
07-04-00-00-01	街道的重建及保養		3,000,000.00
07-06-00-00-00	各項建設		
07-06-00-00-02	綜藝館的保養及改良	200,000.00	
07-06-00-00-06	街道綠化區之保養及改良		2,250,000.00
07-06-00-00-08	改善下水道系統		3,150,000.00
07-06-00-00-09	雜項		2,500,000.00
07-09-00-00-00	運輸工具		
07-09-00-00-02	特別車輛	141,000.00	
07-10-00-00-00	機械及設備		
07-10-00-00-02	交通暨運輸部設備	100,000.00	
07-10-00-00-03	保養渠道及供水網的設備		560,000.00
07-10-00-00-06	資訊設備		1,750,000.00
07-10-00-00-07	花園設備		350,000.00
10-00-00-00-00	第 十 章 其他資本支出		
10-00-00-00-01	備用金	9,000,000.00	
	總 計	35,110,339.30	35,110,339.30

一九九九年八月二十四日於澳門市政廳——主席 麥健智

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Julho de 1999:

Chan Pui Leng — contratado além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Agosto de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Agosto de 1999:

Cheong Kam Cheng — renovado o contrato além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1999.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Isabel Dias Marques, oficial administrativo principal 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritora n.º 448-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 16 de Dezembro de 1998, a partir de 31 de Julho de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 31 de Agosto de 1999, na importância de MOP 595 350,00 (quinhentas e noventa e cinco mil, trezentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 14 175,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用陳佩玲，自一九九九年八月二十二日起在本司擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 260，為期一年。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年八月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，張金清在本司擔任第一職階三等文員職務的編制外合同自一九九九年十月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年九月八日於澳門郵電司

司長 羅庇士

退 休 基 金 會

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門司法事務司，第二職階首席行政文員 Isabel Dias Marques，為前澳門退休基金會會員編號 448-0，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 47/95 期第二組內，總督一九九五年十月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九八年十二月十六日批示，准許其於一九九九年七月三十一日實行解除上述聯繫。

按照總督於一九九九年八月三十一日發出的批示：其金錢補償金額被評定為 MOP 595,350.00（澳門幣伍拾玖萬伍仟叁佰伍拾元正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 14,175.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 21 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 595\,350,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 27 de Agosto de 1999, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

1. Belmira dos Santos Fonseca, enfermeira-chefe, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritora 1 370-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Agosto de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 480, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Natércia Maria Mendes, oficial administrativo principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritora 581-9 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Agosto de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 315, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

T = 21年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 595,350.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休 / 撫恤金的訂定

按照護理總督於一九九九年八月二十七日發出的批示：

(一) 澳門衛生司，第三職階護士長 Belmira dos Santos Fonseca，澳門退休基金會會員編號 1370-6，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年八月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的四百八十點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門衛生司，第二職階首席行政文員 Natércia Maria Mendes，澳門退休基金會會員編號581-9，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年八月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的三百一十五點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despachos de 31 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

1. Lei Mui Kuan, representante legal de Lei Noi Noi, filha de Pang Vai Han, que foi auxiliar, 5.º escalão, do Leal Senado de Macau, aposentada, com o número de subscritora 5 805-0/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Janeiro de 1996, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 35, correspondendo a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade da mesma, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
1. Leung Wai Hung e Leung Wai Peng, viúvo e filha de Lei Lan, que foi auxiliar, 5.º escalão, do Leal Senado de Macau, com o número de subscritora 5 963-3/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Maio de 1999, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 40, correspondendo a 50% da pensão da falecida, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos de 8 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, anotados pelo Tribunal de Contas em 14 do mesmo mês e ano:

Transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento das respectivas pensões de aposentação, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro:

N.º de subscritor do FPM	Nome
09659*8	Lo Chi Kim
02093*1	Maria Ermelinda Gonzaga Choi
05997*8	Ma Iau Lon
03138*0	Rammie Bibi
04123*8	Vong Peng Chi

按照總督於一九九九年八月三十一日發出的批示：

(一) 澳門市政廳，第五職階退休助理員彭惠嫻，其女兒李女由李梅群作其合法代表人，澳門退休基金會會員編號 5805-0/P，每月的撫恤金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九六年一月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的三十五點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 105.00。

(三) 七月十四日第 5/97/M 號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 105.00。

(四) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門市政廳，第五職階助理員李蘭，其妻及女兒梁偉洪及梁惠萍，澳門退休基金會會員編號 5963-3/P，每月的撫恤金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九九年五月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的四十點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年七月八日發出，於一九九九年七月十四日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局：

退休基金會會員編號	姓名
09659*8	Lo Chi Kim
02093*1	Maria Ermelinda Gonzaga Choi
05997*8	Ma Iau Lon
03138*0	Rammie Bibi
04123*8	Vong Peng Chi

N.º de subscritor do FPM	Nome
01933*0	Wong Sut Chan
06326*6	Chan Kok Meng, aliás Chan Kwok Ming
06387*8	Lei Veng Chan
00622*0	Iao Veng Kuan
01727*2	Lisbelo Lucas da Luz Junior
04094*0	Chan Iut Seng
07663*5	U Sio San
07312*1	Wong Kai Po
00395*6	Lai Chiu Sam
03883*0	José Sam
04084*3	Mac Sek Hong, aliás Ma Sek
02898*3	Chong Wai Ha, aliás Teresa Chong
00398*0	Pedro Chan
04315*0	Che Kuai Heng
07471*3	Vong Lin
01864*3	Sou Ion
06645*1	Kou Pak

Por despachos de 18 de Agosto de 1999, de S. Ex.ª o Governador, anotados pelo Tribunal de Contas em 24 do mesmo mês e ano:

Transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento das respectivas pensões de aposentação, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro:

Nº de Subscritor do FPM	Nome
04490*3	CHEOK HOI CHIANG
02246*2	SOU CHI KEONG
07532*9	CHAN SEONG
04104*1	ANTÓNIO JORGE CHEANG
01469*9	CHIM KUOK LEONG
04137*8	CHONG HOU CHU
02970*0	UNG SAN MUI
06758*0	ANTONIO VONG SAM
04319*2	FONG TONG SENG
07490*0	POU LON
05890*4	LEONG CHAN
07622*8	LEONG IENG
02153*9	TOU SIU HONG
04267*6	LOU MENG
04308*7	LO CHEOK HANG
00143*0	CHAN IENG, ALIAS MARIA ROSA CHAN
03968*3	LEONG IAT MENG
04276*5	FONG WENG TAT
01437*0	CHE HANG LEI
02926*2	LAI IN, ALIAS LAI IM
07090*4	TANG FOC
06413*0	IU MENG MA TAU, ALIAS MATEUS I MENG
01682*9	LEI FONG I
03982*9	AO MAN KEONG
07060*2	AO IO, ALIAS NGAO IO
02258*6	VONG SON SENG
05932*3	CHAO WA CHUN
07294*0	JOSE LEI
02939*4	LEONG VAI FONG
07074*2	RAFAEL GUILHERME CASTILHO

退休基金會會員編號	姓名
01933*0	Wong Sut Chan
06326*6	Chan Kok Meng, aliás Chan Kwok Ming
06387*8	Lei Veng Chan
00622*0	Iao Veng Kuan
01727*2	Lisbelo Lucas da Luz Junior
04094*0	Chan Iut Seng
07663*5	U Sio San
07312*1	Wong Kai Po
00395*6	Lai Chiu Sam
03883*0	José Sam
04084*3	Mac Sek Hong, aliás Ma Sek
02898*3	Chong Wai Ha, aliás Teresa Chong
00398*0	Pedro Chan
04315*0	Che Kuai Heng
07471*3	Vong Lin
01864*3	Sou Ion
06645*1	Kou Pak

按照總督於一九九九年八月十八日發出，於一九九九年八月二十四日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局：

退休基金會會員編號	姓名
04490*3	CHEOK HOI CHIANG
02246*2	SOU CHI KEONG
07532*9	CHAN SEONG
04104*1	ANTÓNIO JORGE CHEANG
01469*9	CHIM KUOK LEONG
04137*8	CHONG HOU CHU
02970*0	UNG SAN MUI
06758*0	ANTONIO VONG SAM
04319*2	FONG TONG SENG
07490*0	POU LON
05890*4	LEONG CHAN
07622*8	LEONG IENG
02153*9	TOU SIU HONG
04267*6	LOU MENG
04308*7	LO CHEOK HANG
00143*0	CHAN IENG, ALIAS MARIA ROSA CHAN
03968*3	LEONG IAT MENG
04276*5	FONG WENG TAT
01437*0	CHE HANG LEI
02926*2	LAI IN, ALIAS LAI IM
07090*4	TANG FOC
06413*0	IU MENG MA TAU, ALIAS MATEUS I MENG
01682*9	LEI FONG I
03982*9	AO MAN KEONG
07060*2	AO IO, ALIAS NGAO IO
02258*6	VONG SON SENG
05932*3	CHAO WA CHUN
07294*0	JOSE LEI
02939*4	LEONG VAI FONG
07074*2	RAFAEL GUILHERME CASTILHO

Nº de Subscritor do FPM	Nome
07594*9	LAU KAM IONG
07420*9	LEONG U CHOI
07643*0	PAU SOK MUI
05818*1	PUN SIU CHAN
07611*2	LEI SAI NOI
04244*7	LAU IU SANG
06376*2	LAI MAN FONG
04230*7	VONG MENG CHEONG
04241*2	TAM CHIU
06688*5	LAI SON
07307*5	MUI QUEN
02560*7	CHAN IOK KUN
02049*4	LAM MENG IAT
02286*1	VONG KIN FUN
04077*0	WONG KAM TOU, ALIÁS WONG KIM HOU
05712*6	WONG FAT
06595*1	WONG KUN
04078*9	IUN SIU CHIM
04344*3	POU VENG SANG
00283*6	CH'AN H'ON VENG
05907*2	LAU KAM IOK
05754*1	ALFREDO AUGUSTO DO ROSARIO
07109*9	XEQUE AMADA
06684*2	CHOI KENG
07379*2	HENRIQUE DUARTE ROCHA VILAS
03970*5	TAM WAI HING
04346*0	CHONG SE TIM
04175*0	SOU VA KUAI
06811*0	CHIU SON VENG
05477*1	ANTONIO KUAN, ALIÁS KUAN KUONG LON
04281*1	LEI TAK KONG
05827*0	CHAN MUI
01634*9	KONG KAM TONG
02343*4	LEONG CAM CHUN
06510*2	A NOU, ALIÁS LAU IOK SU
05819*0	NG HOU
07477*2	CHOU SENG, ALIÁS CH'OU SENG
07679*1	WONG KUAN
07479*9	HO PENG NIN
06080*1	FONG SOI FONG
06120*4	CHAK CHAI
04250*1	FONG KENG

Por despachos de 23 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, anotados pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

Transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento das respectivas pensões de aposentação, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro:

退休基金會會員編號	姓名
07594*9	LAU KAM IONG
07420*9	LEONG U CHOI
07643*0	PAU SOK MUI
05818*1	PUN SIU CHAN
07611*2	LEI SAI NOI
04244*7	LAU IU SANG
06376*2	LAI MAN FONG
04230*7	VONG MENG CHEONG
04241*2	TAM CHIU
06688*5	LAI SON
07307*5	MUI QUEN
02560*7	CHAN IOK KUN
02049*4	LAM MENG IAT
02286*1	VONG KIN FUN
04077*0	WONG KAM TOU, ALIÁS WONG KIM HOU
05712*6	WONG FAT
06595*1	WONG KUN
04078*9	IUN SIU CHIM
04344*3	POU VENG SANG
00283*6	CH'AN H'ON VENG
05907*2	LAU KAM IOK
05754*1	ALFREDO AUGUSTO DO ROSARIO
07109*9	XEQUE AMADA
06684*2	CHOI KENG
07379*2	HENRIQUE DUARTE ROCHA VILAS
03970*5	TAM WAI HING
04346*0	CHONG SE TIM
04175*0	SOU VA KUAI
06811*0	CHIU SON VENG
05477*1	ANTONIO KUAN, ALIÁS KUAN KUONG LON
04281*1	LEI TAK KONG
05827*0	CHAN MUI
01634*9	KONG KAM TONG
02343*4	LEONG CAM CHUN
06510*2	A NOU, ALIÁS LAU IOK SU
05819*0	NG HOU
07477*2	CHOU SENG, ALIÁS CH'OU SENG
07679*1	WONG KUAN
07479*9	HO PENG NIN
06080*1	FONG SOI FONG
06120*4	CHAK CHAI
04250*1	FONG KENG

按照護理總督於一九九九年八月二十三日發出，於一九九九年八月二十六日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局：

Nº de Subscritor do FPM	Nome
07306*7	MARIO CHOK
06868*3	HONG IEONG
01919*4	VONG MUI
04330*3	CHAN CHI KONG
06691*5	LEONG CHEONG IUN
01472*9	CHIU IM FONG
06547*1	LEONG SAT
06071*2	MOU IOK KAO
07118*8	ALEXANDRE HERCULANO MADEIRA
06235*9	CHONG KAU, ALIÁS A KAU
06438*6	VONG SIU
03953*5	LUIS CERVANTES
06152*2	CHAN MENG CHU
05903*0	LEONG MOK LIN
02941*6	LO SAU KENG
06908*6	JOSE ANTONIO LEI
01690*0	LEI IOK CHEONG
07205*2	LEI TIM CHUN
06546*3	LENG A IAN
00809*5	CHEONG SENG HONG
05345*7	MARIA MADALENA YP
07045*9	MARIO LEI
04478*4	CHAN CHI VA
04071*1	WONG PENG KUN
05941*2	CHAN KON MENG

退休基金會會員編號	姓名
07306*7	MARIO CHOK
06868*3	HONG IEONG
01919*4	VONG MUI
04330*3	CHAN CHI KONG
06691*5	LEONG CHEONG IUN
01472*9	CHIU IM FONG
06547*1	LEONG SAT
06071*2	MOU IOK KAO
07118*8	ALEXANDRE HERCULANO MADEIRA
06235*9	CHONG KAU, ALIÁS A KAU
06438*6	VONG SIU
03953*5	LUIS CERVANTES
06152*2	CHAN MENG CHU
05903*0	LEONG MOK LIN
02941*6	LO SAU KENG
06908*6	JOSE ANTONIO LEI
01690*0	LEI IOK CHEONG
07205*2	LEI TIM CHUN
06546*3	LENG A IAN
00809*5	CHEONG SENG HONG
05345*7	MARIA MADALENA YP
07045*9	MARIO LEI
04478*4	CHAN CHI VA
04071*1	WONG PENG KUN
05941*2	CHAN KON MENG

Nº de Subscritor do FPM	Nome
01707*8	LEONG CHAN IUN
02963*7	TAM MAN SANG
06590*0	LOU HENG KUONG
07599*0	LOU IOK TONG
06078*0	LAM IUT
01979*8	CHAN KIT CHENG
06081*0	LAM MUI
07731*3	UNG FAT FUN
06057*7	MOU CHOU MAN
06960*4	LAM FOK, ALIAS LAM ION FOK
04260*9	LOU KUOK LAM
04054*1	JOAO DUARTE CONDE HUNG
03123*2	UNG SI PENG
00149*0	MUI KIT CHOI
07482*9	IUN KOI
00274*7	CHAN KING
02911*4	FONG TIN
06881*0	IU KOK MENG, ALIAS U KUOK MENG
01889*9	TELMA FATIMA SALES PEREIRA BASILIO
07083*1	SIO CHU, ALIAS SIO CHI
06651*6	LEI HOI
07082*3	SEBASTIAO POLICARPO NICOSTRATO COUTO
00251*8	VONG PENG
00376*0	UNG KEI TAT
08942*7	NICOLAU KUONG
08497*2	AMADEU MARIO DAS DORES CORDEIRO
07087*4	TAM CAM CHUN
07411*0	LEI IN
04302*8	FONG TONG
07319*9	AGOSTINHO CHAN
07472*1	VONG SIU CHEONG
07352*0	CHAN LAM
00485*5	HOI PUI CHAN
08507*3	MOISES LUIZ VIEGAS
04002*9	TANG PENG KUAN
04114*9	VONG FAI MAN
06400*9	LOK KIT CHAN
07589*2	KUAN CHAT, ALIAS KUAN CHAT MUI
04255*2	CHAN KAM MENG
06067*4	HO SIU TIM
01684*5	LEI HENG WAN
04265*0	LEONG CHI KEONG
06835*7	LEONG IP NGAN DA SILVA
03338*3	PANG CHAN HENG, ALIAS JOSE PANG
13608*5	AO CHEOK FAN
02928*9	LAM CHEONG
06133*6	WAN CHONG
02875*4	CHAN KIM CHING
04299*4	TANG PAK LOI, ALIAS CHAN KUOK WENG
06426*2	TAM SOI FONG, ALIAS MARIA TAM SOI FONG
07621*0	LEONG IAU
04273*0	LEONG IUT FUN
06695*8	PONG TAK KUAN
00457*0	JOSE CHEONG
06274*0	LEI FAT
04283*8	AO CHI KONG
02983*1	YEUNG HAR
04092*4	CHAU HON SENG
01694*2	LEI MENG KEONG
00470*7	UNG CHAI
04293*5	LEONG KUAN I
03536*0	LEONG KUAI SENG
05637*5	EVARISTO MANUEL DIMAS PINA
05952*8	WONG KUAI HOU
06509*9	CHAN A IAO, ALIAS A IAO
03537*8	CHAN CHUN
03955*1	LEONG VENG, ALIAS AGOSTINHO LEONG
04280*3	LEI FONG
09662*8	SI TOU KIN MAN
13066*4	JOAQUIM AUGUSTO DOS REIS
01075*8	ALEXANDRE HERCULANO LAU DO ROSARIO
00104*0	TERESA DA CONCEICAO DO ROSARIO

退休基金會會員編號	姓名
01707*8	LEONG CHAN IUN
02963*7	TAM MAN SANG
06590*0	LOU HENG KUONG
07599*0	LOU IOK TONG
06078*0	LAM IUT
01979*8	CHAN KIT CHENG
06081*0	LAM MUI
07731*3	UNG FAT FUN
06057*7	MOU CHOU MAN
06960*4	LAM FOK, ALIAS LAM ION FOK
04260*9	LOU KUOK LAM
04054*1	JOAO DUARTE CONDE HUNG
03123*2	UNG SI PENG
00149*0	MUI KIT CHOI
07482*9	IUN KOI
00274*7	CHAN KING
02911*4	FONG TIN
06881*0	IU KOK MENG, ALIAS U KUOK MENG
01889*9	TELMA FATIMA SALES PEREIRA BASILIO
07083*1	SIO CHU, ALIAS SIO CHI
06651*6	LEI HOI
07082*3	SEBASTIAO POLICARPO NICOSTRATO COUTO
00251*8	VONG PENG
00376*0	UNG KEI TAT
08942*7	NICOLAU KUONG
08497*2	AMADEU MARIO DAS DORES CORDEIRO
07087*4	TAM CAM CHUN
07411*0	LEI IN
04302*8	FONG TONG
07319*9	AGOSTINHO CHAN
07472*1	VONG SIU CHEONG
07352*0	CHAN LAM
00485*5	HOI PUI CHAN
08507*3	MOISES LUIZ VIEGAS
04002*9	TANG PENG KUAN
04114*9	VONG FAI MAN
06400*9	LOK KIT CHAN
07589*2	KUAN CHAT, ALIAS KUAN CHAT MUI
04255*2	CHAN KAM MENG
06067*4	HO SIU TIM
01684*5	LEI HENG WAN
04265*0	LEONG CHI KEONG
06835*7	LEONG IP NGAN DA SILVA
03338*3	PANG CHAN HENG, ALIAS JOSE PANG
13608*5	AO CHEOK FAN
02928*9	LAM CHEONG
06133*6	WAN CHONG
02875*4	CHAN KIM CHING
04299*4	TANG PAK LOI, ALIAS CHAN KUOK WENG
06426*2	TAM SOI FONG, ALIAS MARIA TAM SOI FONG
07621*0	LEONG IAU
04273*0	LEONG IUT FUN
06695*8	PONG TAK KUAN
00457*0	JOSE CHEONG
06274*0	LEI FAT
04283*8	AO CHI KONG
02983*1	YEUNG HAR
04092*4	CHAU HON SENG
01694*2	LEI MENG KEONG
00470*7	UNG CHAI
04293*5	LEONG KUAN I
03536*0	LEONG KUAI SENG
05637*5	EVARISTO MANUEL DIMAS PINA
05952*8	WONG KUAI HOU
06509*9	CHAN A IAO, ALIAS A IAO
03537*8	CHAN CHUN
03955*1	LEONG VENG, ALIAS AGOSTINHO LEONG
04280*3	LEI FONG
09662*8	SI TOU KIN MAN
13066*4	JOAQUIM AUGUSTO DOS REIS
01075*8	ALEXANDRE HERCULANO LAU DO ROSARIO
00104*0	TERESA DA CONCEICAO DO ROSARIO

Fundo de Pensões, em Macau, aos 2 de Setembro de 1999. —
O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

一九九九年九月二日於澳門退休基金會

代行政管理委員會主席 白浩然

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 5 de Maio de 1999:

Gabriel Clemente Antunes, terceiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Abril de 1999.

Por despachos do presidente, de 21 de Maio e 20 de Agosto de 1999, respectivamente:

Maria Esperança da Silva Cunha, terceiro-oficial, e Tang Ting Chi, técnico auxiliar de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Maio e 1 de Agosto de 1999, respectivamente.

Instituto dos Desportos, em Macau, 1 de Setembro de 1999.
— O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de 20 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 27/99, II Série, de 7 de Julho — nomeados, definitivamente, para os lugares a cada um indicados, do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 44/98/M, de 28 de Setembro:

Licenciados Fung Ping Kuen, aliás Luís Fung, Chi Kin Chan e Kuoc Ieng, técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão;

Licenciados Lou Siu Van e Hoi Hong Seng, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 3.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, para técnicos superiores de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

Ieong Iun Ha, técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, única classificada, para técnica de 1.ª classe, 1.º escalão;

Chu Koc Hung, técnico de informática de 2.ª classe, 3.º escalão, único classificado, para técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão;

體育總署

批示綱要

摘錄自本總署代總署長於一九九九年五月五日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本署的臨時委任三等文員第一職階 Gabriel Clemente Antunes，於一九九九年四月七日起，獲確定委任出任該職位。

摘錄自本署總署長於一九九九年五月二十一日及八月二十日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本署的臨時委任三等文員第一職階 Maria Esperança da Silva Cunha 及二等助理技術員第一職階鄧天智，分別於一九九九年五月二十一日及八月一日起，獲確定委任出任該職位。

一九九九年九月一日於澳門體育總署

代總署長 黃有力

社會保障基金

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年八月二十日之批示：

下列人員為刊登於一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組公布的評核成績之合格應考人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項及連同九月二十八日第44/98/M號法令第三條第三款的規定，按下指職級獲確定委任為社會保障基金人員編制：

——評核成績中分別排名第一至第三的第三職階二等高級技術員馮炳權、志建陳、郭英，獲委任為第一職階一等高級技術員；

——評核成績中分別排名第一及第二的第三職階二等高級資訊技術員盧兆宏、許洪勝，獲委任為第一職階一等高級資訊技術員；

——評核成績中合格的唯一應考人第三職階二等技術員楊婉嫻，獲委任為第一職階一等技術員；

——評核成績中合格的唯一應考人第三職階二等資訊技術員朱國鴻，獲委任為第一職階一等資訊技術員；

Kuan Kuan Sin, Lei Lok Meng, Ricardo Manuel Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas, Ho Man I, Lei Ha Mei, Choi Sio Mei, Chan Mei Yee, Lei Cheok Hong, Wong Sok I, aliás Emily Wong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, e Chan Pou I e Lou Kong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, classificados em 1.º, 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 3.º e 11.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão;

Rosita Maria Castilho Soares, Rosa Ng, Sao Min Chiang, Lee I Lei, Leong Mio I, terceiros-oficiais, 3.º escalão, e Kok Kam Meng, terceiro-oficial, 2.º escalão, classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 6.º e 5.º lugares, respectivamente, para segundos-oficiais, 1.º escalão.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 16 de Julho de 1999:

Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel, professor do ensino secundário do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, exercendo o cargo de Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade da respectiva pensão de aposentação e sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações.

(Cancelada a anotação pelo Tribunal de Contas de Macau, em 27 de Agosto de 1999)

Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel, professor do ensino secundário do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, exercendo o cargo de Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública de Macau, mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 27 de Agosto de 1999)

Por despachos de 6 de Agosto de 1999, anotados pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano, de S. Ex.ª o Governador:

José Luís da Rosa Estorninho, adjunto-técnico especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau — dado sem efeito o despacho de S. Ex.ª o Governador de 24 de Março de 1999, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/99, II Série, de

—評核成績中分別排名第一、第二、第四、第五、第六、第七、第八、第九、第十的第三職階二等技術輔導員關群仙、李玉明、Ricardo Manuel Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas、何敏儀、李夏薇、蔡小媚、陳美儀、李卓紅、黃淑儀、以及分別排名第三及第十一的第二職階二等技術輔導員陳寶儀、盧江，獲委任為第一職階一等技術輔導員；

—評核成績中分別排名第一、第二、第三、第四、第六的第三職階三等文員 Rosita Maria Castilho Soares、Rosa Ng、秀綿鄭、李綺梨、梁妙儀及排名第五的第二職階三等文員郭錦明，獲委任為第一職階二等文員。

一九九九年九月八日於澳門社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

輔助納入事務辦公室

批示綱要

按照一九九九年七月十六日總督的批示：

Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel，澳門教育暨青年司編制中學教師，擔任行政、教育暨青年事務政務司，經一九九五年十一月二十八日總督的批示獲確認退休並將有關退休金及撫卹金之責任轉往退休事務管理局之權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九九年八月二十七日取消有關註錄)

Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel，澳門教育暨青年司編制中學教師，擔任行政、教育暨青年事務政務司，根據十月十四日第 357/93 號法令及二月二十三日第 14/94/M 號法令第九條第一款 c) 項規定，獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利。

(一九九九年八月二十七日澳門審計法院註錄)

按照經澳門審計法院於一九九九年八月二十六日註錄之同年同月六日總督的批示：

撤銷原刊登於一九九九年四月二十八日第十七期第二組《政府公報》之一九九九年三月二十四日總督准許 José Luís da Rosa Estorninho，澳門旅遊司編制特級技術輔導員，放棄選擇之申請

28 de Abril, em que autorizava o pedido de desistência da opção, mantendo-se em vigor o seu anterior despacho de 13 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau, mediante compensação pecuniária.

Maria José Tendeiro Caldas Duque, primeiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — dado sem efeito o despacho de S. Ex.^a o Governador de 27 de Maio de 1997, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/97, II Série, de 18 de Junho, em que autorizava o pedido de desistência da opção, mantendo-se em vigor o seu anterior despacho de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau, mediante compensação pecuniária.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 18 de Agosto de 1999:

Artur Correia da Amada Izidro, oficial administrativo principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade da respectiva pensão de aposentação e sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações.

(Cancelada a anotação pelo Tribunal de Contas de Macau, em 27 de Agosto de 1999)

Por despacho de 18 de Agosto de 1999, anotado pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano, de S. Ex.^a o Governador:

Adelina Sílvia da Rocha Badaraco, oficial administrativo principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — dado sem efeito o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 7 de Abril de 1998, publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/98, II Série, de 27 de Maio, em que autorizava o pedido de desistência da opção, mantendo-se em vigor o seu anterior despacho de 28 de Março de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau, mediante compensação pecuniária.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 8 de Setembro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despachos de 23 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Choi Kuan Soi e Pun Heng Cheong, operários semiqualeificados, 4.º escalão, Chan Iu Chun e Au Ning Kin, operários, 5.º escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos con-

os批示, 維持一九九五年十月十三日總督先前所確認其透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫權利之批示的效力。

撤銷原刊登於一九九七年六月十八日第二十五期第二組《政府公報》之一九九七年五月二十七日總督准許 Maria José Tendeiro Caldas Duque, 澳門財政司編制一等文員, 放棄選擇之申請的批示, 維持一九九五年十一月七日總督先前所確認其透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫權利之批示的效力。

按照一九九九年八月十八日總督的批示:

Artur Correia da Amada Izidro, 澳門衛生司編制首席行政文員, 經一九九五年十一月七日總督的批示獲確認退休並將有關退休金及撫卹金之責任轉往退休事務管理局之權利, 茲應利害關係人的請求, 廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九九年八月二十七日取消有關註錄)

按照經澳門審計法院於一九九九年八月二十六日註錄之同年同月十八日總督的批示:

撤銷原刊登於一九九八年五月二十七日第二十一期第二組《政府公報》之一九九八年四月七日護理總督准許 Adelina Sílvia da Rocha Badaraco, 澳門行政暨公職司編制首席行政文員, 放棄選擇之申請的批示, 維持一九九五年三月二十八日總督先前所確認其透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫權利之批示的效力。

一九九九年九月八日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

旅遊學院

批示綱要

根據一九九九年八月二十三日傳播、旅遊暨文化政務司之批示:

徐君瑞及潘慶祥, 第四職階半熟練工人; 陳耀全及歐寧堅, 第五職階工人; 均屬散位合同——根據十二月二十八日第62/98/M

tratos nas mesmas categorias, pelo período de um ano, a partir de 8 de Outubro para o primeiro e 1 de Novembro de 1999, para os seguintes, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 30 de Agosto de 1999. — O Vice-Presidente do Instituto, *Pedro Tang*.

號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條第一款 b) 項之規定，其散位合同獲續期一年，首位由一九九九年十月八日起生效，其餘由一九九九年十一月一日起生效。

一九九九年八月三十日於澳門旅遊學院

副院長 鄧寶國

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental do orçamento privativo de 1999 do Conselho do Ambiente, autorizado por despacho de 11 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

環 境 委 員 會

批 示 綱 要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年度澳門環境委員會預算之修改，該修改獲社會事務暨預算政務司在一九九九年八月十一日批示核准：

Classificação económica 經濟分類	Designação 名 稱	Reforços (MOP) 追 加 (澳門幣)	Contrapartidas (MOP) 注 銷 (澳門幣)
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes 固定及長期酬勞	15,000	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias 日津貼	30,000	
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos 其他補助——負擔補償	10,000	
01-02-06-00	Subsídio de residência 房屋津貼		55,000
02-03-05-01	Transporte por motivo de licença especial 特別假期交通費	81,390	
02-03-05-02	Transporte por outros motivos 其他原因交通費	100,000	
02-03-08-02	Outros trabalhos 各項特別工作	100,000	
02-03-08-01	Publicações de livros de interesse geral 適合大眾閱讀之書籍之出版		230,000
02-03-08-03	Dia da Terra 地球日		29,390
02-03-08-04	Dia Mundial do Ambiente 世界環境日		22,000
	<i>Total</i> 總額：	336,390	336,390

Conselho do Ambiente, em Macau, aos 27 de Agosto de 1999.
— O Presidente da Comissão Executiva, *Ng Pak Meng*.

一九九九年八月二十七日於澳門環境委員會

執行委員會主席 吳北明